



JULHO 2024

REGULAMENTO DE PROVAS NACIONAIS DE POLO-AQUÁTICO 2024-2025



ÍNDICE

Índice.....	2
CAPÍTULO I.....	6
DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS.....	6
ARTIGO 1º - AMBITO.....	6
ARTIGO 2º - LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL.....	6
CAPÍTULO II.....	6
PROVAS OFICIAIS.....	6
ARTIGO 3º - PROVAS OFICIAIS.....	6
ARTIGO 4º - CAMPEONATOS DE PORTUGAL DE GRUPOS DE IDADES.....	6
ARTIGO 5º - FORMA DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES.....	7
ARTIGO 6º - SORTEIOS.....	8
CAPÍTULO III.....	9
DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES.....	9
ARTIGO 7º - INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E RENUNCIAS.....	9
ARTIGO 8º - PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM PROVAS OFICIAIS.....	10
ARTIGO 9º - FORMULAS PARA COMPLETAR AS VAGAS DOS CAMPEONATOS DE PORTUGAL EM QUE TENHA HAVIDO RENUNCIA/DESISTENCIA DE EQUIPAS.....	11
ARTIGO 10º - EQUIPAS FILIAIS.....	11
CAPÍTULO IV.....	12
DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES DESPORTIVOS.....	12
ARTIGO 11º - CATEGORIAS DE IDADES.....	12
ARTIGO 12º - TREINADORES.....	13
ARTIGO 13º - DELEGADOS.....	13
ARTIGO 14º - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES DESPORTIVOS NO JOGO.....	13
ARTIGO 15º - EQUIPAMENTOS.....	13

CAPÍTULO V	14
DOS RECINTOS DE JOGOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS	14
ARTIGO 16º - CARACTERÍSTICAS	14
ARTIGO 17º - PREPARAÇÃO DOS RECINTOS DE JOGOS	14
ARTIGO 18º - INTERDIÇÃO DE RECINTO DOS JOGOS	16
ARTIGO 19º - VESTIÁRIOS	16
ARTIGO 20º - LUGARES ESPECIAIS	17
ARTIGO 21º - BOLAS DE JOGO	17
ARTIGO 22º - ATA E RELATORIOS DE JOGO	17
CAPITULO VI	18
DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS	18
ARTIGO 23º - CALENDÁRIO DOS JOGOS	18
ARTIGO 24º - MARCAÇÃO DE JOGOS	18
ARTIGO 25º - REALIZAÇÃO DE JOGOS NA ÚLTIMA JORNADA	18
ARTIGO 26º - ALTERAÇÃO DE JOGOS	19
ARTIGO 27º - HORÁRIO DE INICIO DOS JOGOS	20
ARTIGO 28º - DIAS E HORAS DE JOGO	20
ARTIGO 29º - LICENÇAS, LISTAGENS E ACREDITAÇÕES	21
ARTIGO 30º - JOGO NÃO INICIADO OU SEM DURAÇÃO REGULAMENTAR	22
ARTIGO 31º - JOGOS ADIADOS, DE REPETIÇÃO OU NÃO EFETUADOS	22
ARTIGO 32º - INTERVALO ENTRE DOIS JOGOS	22
ARTIGO 33º - FALTAS DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA	23
ARTIGO 34º - POLICIAMENTO	23
CAPÍTULO VII	23
ARBITRAGEM	24
ARTIGO 35º - ARBITRAGEM	24

ARTIGO 36º - FALTA DE ÁRBITRO	24
ARTIGO 37º - REALIZAÇÃO DO JOGO POR ARBITROS NÃO OFICIAIS.....	24
ARTIGO 38º - NÃO REALIZAÇÃO DE JOGO POR DECISÃO DOS ARBITROS.....	24
CAPÍTULO VIII.....	25
OUTROS.....	25
ARTIGO 39º - CASOS OMISSOS.....	25
ESPECIFICO.....	26
PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS.....	27
PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS.....	33
PO3 – SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” MASCULINOS 2024.....	36
PO4 – TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025.....	37
PO5 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS.....	39
PO6 – SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” FEMININOS 2024.....	42
PO7 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2025.....	43
PO8 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A20 MASCULINOS.....	45
PO9 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A23 FEMININOS.....	47
PO10 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS.....	49
PO11 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 FEMININOS.....	52
PO12 - CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS.....	54
PO13 - CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL FEMININOS.....	57
PO14 - CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO.....	58
PO15 – OPEN PORTUGAL INFANTIL MISTO AT’S.....	61
PO16 – TORNEIO NACIONAL CADETES MISTO.....	63
ANEXOS	66
1 – DESIGNAÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS.....	67
2 – CATEGORIAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL.....	68

3 – MAPA DE PROVAS, TEMPO DE JOGO E DIMENSÕES DA BOLA	69
4 – MEDIDAS DO CAMPO DE JOGO	70
5 – PROVAS OFICIAIS / TREINADORES QUALIFICADOS	71
6 – DIAS DOS JOGOS	72
7 – MATRIZ DE JOGOS.....	73
8 – FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS OFICIAIS.....	74
9 – TAXAS	75
10 – BOLA OFICIAL.....	78
11 – CAMPO DE JOGO	79
12 – SANÇÕES DISCIPLINARES	81

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

ARTIGO 1º - AMBITO

Esta legislação decorre dos Estatutos e Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Natação (FPN), das Regras Oficiais do jogo publicadas pela FINA e será aplicada às provas oficiais, em todas as suas fases.

ARTIGO 2º - LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL

A época oficial decorre no período que for fixado em comunicado, emitida para o efeito, ou na falta deste conforme estipulado no Regulamento Geral.

CAPÍTULO II PROVAS OFICIAIS

ARTIGO 3º - PROVAS OFICIAIS

1. A FPN poderá organizar em cada época, os seguintes Campeonatos e Taças Nacionais de ambos os géneros e ainda mistos:
 - a. Campeonatos de Portugal de Absolutos;
 - b. Campeonatos de Portugal de Grupos de Idades;
 - c. Taça de Portugal;
 - d. Supertaça.
2. Para além dos casos referidos no número anterior, a FPN poderá ainda organizar outras provas, de acordo com as estratégias definidas para o desenvolvimento da modalidade.
3. Cada uma das provas indicadas no presente artigo será organizada segundo normas gerais e específicas comuns a todas as provas incluídas neste regulamento.

ARTIGO 4º - CAMPEONATOS DE PORTUGAL DE GRUPOS DE IDADES

1. As inscrições ou renúncias para as provas nacionais (qualquer que seja a sua fase) devem dar entrada nos serviços da FPN.
2. Os clubes estão obrigados a participar em todas as fases subsequentes aquela onde se inscreveram e para a qual tenham sido apuradas através de classificação ou de vaga direta.
3. A falta de um clube apurado para qualquer fase de qualquer prova onde se inscreveu, constitui infração disciplinar punível com multa de 500 a 3.000 euros.
4. A determinação de equipas para as diversas fases das provas de grupos de idades far-se-á, de acordo com o estipulado na parte específica de cada prova,
5. A determinação do clube organizador far-se-á de acordo com o estipulado na parte específica de cada prova, respeitando quando exigível, as condições estipuladas no documento “Caderno de Encargos Provas Nacionais Polo Aquático”.

6. Nas fases finais de campeonatos de grupos de idades, ou em outras provas determinadas pela FPN, realizar-se-á uma reunião técnica prévia com um delegado federativo, à qual deverão assistir os representantes das equipas participantes. Nela serão revistas as normas aplicáveis à prova, será apresentada a listagem de acreditação e as respetivas licenças federativas. A ausência de um representante de um Clube, sem justificação prévia e formalmente aceite, constitui infração disciplinar punível com multa de 100 a 500 euros.

ARTIGO 5º - FORMA DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

1. O averbamento de pontos será efetuado nos termos seguintes:
- | | |
|------------------------------------|----------|
| a. Vitória | 3 Pontos |
| b. Empate | 1 Pontos |
| c. Derrota | 0 Pontos |
| d. Abandono / Falta de comparência | 0 Pontos |
2. Os resultados dos jogos realizados por um clube que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado ou desistido de uma prova, serão considerados nulos.
3. No caso de aplicação da sanção de falta de comparência a um dos clubes e para efeitos de somatório de golos, observar-se-ão as seguintes regras:
- a) Se o Clube penalizado estiver na posição de vencido será homologado o resultado, desde que a diferença do mesmo seja superior a 30 golos;
- b) Se o clube penalizado estiver na posição de vencedor ser-lhe-á atribuída a derrota de 0-30, conforme o Regulamento Disciplinar.
4. Sempre que as Seleções Nacionais/Regionais participem em provas oficiais, serão consideradas como “Extracompetição”, e não lhes será averbado qualquer ponto. Os seus jogos não contam para efeitos de pontuação nem para qualquer tipo de classificação. O mesmo se aplica aos casos em que a FPN, para desenvolvimento da disciplina, decida aceitar equipas “extracompetição”.
5. O ponto anterior não se aplica se a prova for destinada a Seleções de Associações Territoriais ou outra forma por estas assumidas.
6. No caso de empate por pontos em qualquer prova, o desempate será efetuado da seguinte forma:
- a) Pelo número de pontos obtidos nos jogos entre si;
- b) Pela diferença de golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
- c) Pela diferença de golos marcados e sofridos em geral;
- d) Pelo maior número total de golos marcados na respetiva fase de cada prova;
- e) Pelo quociente do total de golos marcados e sofridos entre as equipas (maior quociente).
- f) Pela melhor classificação no ranking de clubes, publicado em comunicado no início de época.

7. Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as alíneas do número anterior aplicam-se sucessivamente.
8. Poderão ser determinadas alterações pelos regimes específicos de cada prova.
9. Quando as provas se disputem no sistema de todos contra todos a uma única volta, em qualquer fase, e salvo disposição em contrário no regulamento específico de cada prova, os jogos não podem terminar empatados. O critério de desempate está determinado no ponto seguinte.
10. Em conformidade com o ponto anterior ou quando o regulamento específico de uma prova exigir a determinação de um vencedor no final do jogo ou somatório de jogos, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
 - b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5 metros até se apurar um vencedor.
 - c) Nas provas com atribuições de pontos ao resultado das equipas, ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
 - d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros não contará para efeitos de desempate.
 - e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

ARTIGO 6º - SORTEIOS

1. Quando solicitado previamente, os representantes dos clubes presentes nos sorteios das diversas provas, deverão estar habilitados por aqueles, para os representar no ato.
2. Do ato e resultados do sorteio será elaborada ata, a qual, consoante se trate de prova federativa ou associativa, que determine a qualificação para prova nacional, será divulgada em circular ou comunicado oficial da Federação ou Associações.
3. Para estabelecer a ordem dos encontros nas diferentes provas, será adotada a matriz constante no anexo deste regulamento.
4. É lícito à FPN efetuar sorteios condicionados, para um melhor funcionamento das provas, quando devidamente justificados.
5. Salvo em casos excecionais e devidamente fundamentados, depois do sorteio realizado, não pode haver alteração ou inversão da ordem daquele.

CAPITULO III DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

ARTIGO 7º - INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E RENUNCIAS

1. As inscrições ou renúncias para as provas nacionais (qualquer que seja a sua fase) devem dar entrada nos serviços da FPN, conforme estipulado em comunicado publicado para o efeito.
2. Quando solicitado, a inscrição ou renúncia será efetuada em formulário próprio, disponibilizado pela FPN, devidamente assinado por quem obrigue o Sócio Desportivo, com identificação legível e carimbo do clube.
3. A inscrição terá obrigatoriamente de ser acompanhada do pagamento da respetiva taxa ou comprovativo de transferência bancária, sem a qual não será aceite.
4. A FPN recusará automaticamente a inscrição dos clubes que à data da realização da mesma e decorridos os prazos regulamentarmente estabelecidos mantenham por liquidar quantias monetárias, seja a que título for, nomeadamente, taxas, custas, encargos e multas aplicadas pelo Conselho de Disciplina. Nesses casos, os serviços da FPN devolvem a inscrição ao clube remisso com a indicação de que se encontram em incumprimento e que, sob pena de recusa definitiva da inscrição, dispõem de 5 dias para procederem ao pagamento integral das importâncias em dívida para com a FPN ou para com qualquer dos seus sócios ordinários, juntando, para o efeito, o necessário documento comprovativo.
5. A inscrição, qualquer que seja a prova a que se destina tem, obrigatoriamente, de ter todos os campos do formulário devidamente preenchidos, e em letra legível, sob pena de a mesma não vir a ser aceite, ou ser aplicada uma sobre taxa administrativa.
6. **A Taça de Portugal é de participação obrigatória unicamente para as equipas que integram a CPA1 e facultativa para as do CPA2, no respetivo género.**
7. Nas provas de grupos de idades, os clubes estão obrigados a participar em todas as fases subsequentes aquela onde se inscreveram e para a qual tenham sido apuradas através de classificação ou de vaga direta.
8. A falta de um clube apurado para qualquer fase de qualquer prova oficial, ou com participação obrigatória nas Taças de Portugal e na Supertaça, constitui infração disciplinar punível com multa de 500 a 3.000 euros.
9. O Clube apurado para um Campeonato de Portugal da 1ª ou 2ª divisão que não participe, quando voltar a participar fá-lo-á na divisão mais baixa a disputar nessa época.
10. Nas provas nacionais, a desistência de participação por parte de uma equipa, posteriormente à respetiva inscrição, implicará a perda de qualquer verba já paga, e ainda o pagamento de eventuais verbas vincendas previamente determinadas, sem prejuízo de outras sanções que estejam previstas no Regulamento Disciplinar.
11. O Clube ou Clubes que nos termos do n.º 2 confirmarem a sua renúncia, serão substituídos de acordo com o disposto no artigo 9º do presente regulamento.
12. A FPN reserva-se o direito a aceitar uma inscrição fora do prazo limite estipulado, contudo a mesma deve ocorrer antes do sorteio da respetiva prova. Após o sorteio não serão aceites inscrições. Tal aceitação irá originar a aplicação automática de uma sobre taxa que será de

100% se a inscrição der entrada nos serviços no decorrer dos sete dias seguintes ao prazo limite estipulado, ou de 200% se entrar em data posterior a esta última.

13. No final de cada Volta e de cada uma das Fases dos Campeonatos de Portugal A1 e A2 os Clubes deverão, no prazo de 30 dias, liquidar integralmente todas as taxas de organização e de encargos com a arbitragem, bem como as custas e multas aplicadas pelos Conselhos de Disciplina e Justiça transitadas em julgado, de sua responsabilidade, e que, à data, se encontrem em dívida.
14. A obrigação estabelecida no ponto anterior impende também sobre os Clubes nas provas disputadas em forma de eliminatórias, sendo que, na Taça de Portugal os Clubes deverão liquidar as quantias em dívida no prazo de 30 dias após a disputa de cada uma das eliminatórias e, bem assim, finda cada uma das Fases subsequentes da competição (Final Taça de Portugal), e na Supertaça disputada a Final.
15. A obrigação prevista no ponto 13 recai ainda sobre os Clubes que disputem os Campeonatos de Portugal por Grupos de Idades e o respetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de 30 dias após a disputa de cada uma das Fases dos referidos Campeonatos, sendo que em caso de incumprimento, e sem prejuízo do disposto nos pontos 16 a 18, os Clubes ficam impedidos de participar em quaisquer e todos os Campeonatos imediatamente seguintes nos quais se encontrem inscritos.
16. Os Clubes que não cumprirem com o estabelecido no ponto anterior serão punidos com a pena de suspensão imediata de atividade nos jogos seguintes, sendo-lhes averbada falta de comparência nos mesmos até integral pagamento e regularização das quantias em dívida.
17. No caso de serem averbadas 2 faltas de comparência por incumprimento do disposto nos pontos 13 a 15 da presente norma os Clubes infratores serão imediatamente excluídos das respetivas competições.
18. A exclusão dos Clubes das competições por força do disposto no ponto anterior determina a despromoção daqueles, na época seguinte, à divisão imediatamente inferior da mesma competição, quando aplicável.

ARTIGO 8º - PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM PROVAS OFICIAIS

1. Os clubes participantes nas provas oficiais de ambos os géneros, deverão cumprir com os requisitos dispostos na parte específica deste regulamento.
2. Os clubes recebem um subsídio de deslocação por cada equipa inscrita de acordo com as tabelas em vigor e os critérios seguintes:
 - a. Equipas de grupos de idades (A18 e mais novos) receberão subsídio de deslocação em todas as fases da prova com exceção da fase regional.
 - b. As equipas participantes nos Campeonatos de Portugal da A1, A2, A23 e A20 de ambos os géneros, receberão subsídio de deslocação mediante as seguintes condições:

O Clube recebe uma percentagem do subsídio conforme o número de equipas que inscrever nas provas nacionais, independentemente da fase em que entrar.

PROVA	PERCENTAGEM DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO
CPA1/A2	Recebe 50% do subsídio
+1 equipa	Recebe 75% do subsídio
+2 equipas	Recebe 100% do subsídio

Um clube que inscreva uma equipa no CPA1 ou CPA2 recebe 50% do valor determinado para o subsídio de deslocação. Receberá 75% se inscrever mais uma equipa no respetivo género e será atribuído 100% do subsídio se inscrever 2 equipas no respetivo género. Há uma bonificação de +10% no subsídio a atribuir se além das 2 equipas acrescidas ainda inscrever uma terceira equipa da categoria Infantil (mista), e mais 10% se além das equipas já referidas inscrever uma equipa da categoria Cadete (mista). Estas bonificações serão liquidadas só no final da época e após comprovar junto das respetivas AT's da efetiva participação das equipas da categoria Infantil e Cadete.

3. Em caso de as equipas inscritas deixarem de o estar, seja voluntariamente ou sancionados pelo Conselho de Disciplina, os clubes incorrerão automaticamente na pena de perda de quaisquer subsídios atribuídos pela FPN, no decorrer da época em curso. Se já tiver sido atribuída alguma verba anteriormente, os Clubes devem devolvê-lo á FPN.

ARTIGO 9º - FORMULAS PARA COMPLETAR AS VAGAS DOS CAMPEONATOS DE PORTUGAL EM QUE TENHA HAVIDO RENUNCIA/DESISTENCIA DE EQUIPAS

1. Se houver renuncia aos lugares de subida, as vagas disponíveis serão preenchidas conforme números seguintes.
2. No caso de se disputar uma liguilha de promoção, esta será considerada como lugar de subida, pelo que a vaga disponível será coberta pela equipa derrotada na liguilha de promoção na dita época.
3. No caso de renuncia deste último, a vaga será oferecida ao seguinte classificado no respetivo campeonato. O limite para oferecer a vaga disponível será o terceiro lugar das equipas elegíveis para subida.
4. No pressuposto de múltiplas renunciias que afete o limite do terceiro classificado mencionado no ponto anterior, as vagas serão cobertas pelas equipas despromovidas seguindo as posições descendentes da classificação. Se as equipas despromovidas renunciarem, a vaga disponível será oferecida às restantes equipas elegíveis para subida, respeitando a ordem da classificação obtida.
5. Se as vagas se produzirem por desistência já após o sorteio da prova, não se procederá ao preenchimento da vaga disponível.

ARTIGO 10º - EQUIPAS FILIAIS

1. Os clubes de polo aquático poderão constituir uma ou mais equipas filiais.
2. **A existência destas equipas visa essencialmente proporcionar aos jogadores mais novos competição regular.**

3. No início de cada época desportiva, o clube deverá notificar a FPN ou a sua AT correspondente, de quais os jogadores afetos quer á equipa principal quer às equipas filiais, remetendo para o efeito a listagem de acreditação devidamente preenchida.
4. O número mínimo de jogadores que devem constar na primeira listagem enviada respetivamente de cada equipa é de 12 (doze), independentemente da sua idade. Isto implica que um Clube para ter uma equipa filial terá de ter no mínimo 24 jogadores.
5. Os jogadores de 23 anos e mais novos (completados até 31 de dezembro do ano em que termina a época) podem jogar livremente na equipa principal e/ou filial.
6. Os jogadores afetos unicamente à equipa principal (12), não poderão em nenhum momento jogar pela equipa filial, com exceção do disposto no número seguinte.
7. De 1 a 31 de janeiro, e numa única vez, poderão os clubes proceder a transferência de jogadores entre a equipa filial e a principal e vice-versa, mantendo, no entanto, a exigência de um número mínimo de 12 jogadores por equipa. Findo este prazo, a transição entre a equipa filial e principal, só se fará nos moldes previstos nos pontos constantes deste artigo.
8. Em caso de coincidência de ambas as equipas na mesma divisão, a equipa filial disputará a categoria imediatamente inferior. Uma equipa filial pode disputar a Fase Final da prova onde está inserida, podendo ser-lhe atribuído o título de Campeão de Portugal. No caso de haver um número significativo de clubes pertencentes á A2 com interesse em ter uma equipa filial, esta federação poderá considerar a realização de uma 3ª Divisão Nacional.
9. Poderão estar afetos à equipa filial os jogadores que o clube estime oportuno, independentemente da sua idade, respeitando, contudo, o determinado no regulamento, nomeadamente no que respeita ao ponto dos jogadores elegíveis e aos intervalos entre dois jogos.
10. Num jogo da equipa filial, podem alinhar jogadores de qualquer idade sem limite no número.
11. Os Clubes que não cumpram com o disposto nos números anteriores, incorrerão numa sanção entre 30 a 150 euros por cada jogador nessas condições, e ser-lhes-á averbada derrota por falta de comparência nos jogos em que se verificar o incumprimento.

CAPITULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES DESPORTIVOS

ARTIGO 11º - CATEGORIAS DE IDADES

1. Para efeitos do cálculo da idade, e sempre que a mesma for referida neste regulamento, deverá ter-se em conta a idade que o jogador(a) tiver em 31 de dezembro do ano civil em que termina a época.
2. As idades mínimas de participação nas provas serão definidas no regulamento da prova respetiva ou em comunicado.
3. Esta normativa de idades aplica-se a todas as provas oficiais, em todas as fases que a compõe.

ARTIGO 12º - TREINADORES

1. Os clubes participantes em qualquer prova, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
2. Os técnicos devem estar devidamente credenciados pelo IPDJ para o efeito, filiados junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado.

ARTIGO 13º - DELEGADOS

1. Quando o regulamento específico duma prova assim o exija, os clubes participantes, têm obrigatoriamente de inscrever, um delegado de equipa (Team Manager), o qual terá de estar filiado na FPN. Para o efeito os Clubes indicarão para essa prova, em listagem de acreditação o respetivo Team Manager.
2. Em todas as provas oficiais, a entidade promotora nomeará pelo menos um **Delegado de Campo, responsável por zelar pela segurança da equipa de arbitragem, do avaliador e/ou Delegado Federativo, e seus respetivos bens.** Para isso, porá à disposição exclusiva dos árbitros, vestuários separados e fechados com chave (masculino e feminino), durante todo o período da competição. Não obstante, adotará as medidas adicionais que considere oportunas, para garantir a segurança dos árbitros, avaliadores e/ou delegados federativos, e dos seus bens. Esta responsabilidade, estende-se a todas as situações relacionadas com a competição, incluindo a saída do recinto desportivo.
3. Deverá estar ao dispor do avaliador e/ou delegado federativo, ou da equipa de arbitragem na falta destes, para assegurar que apenas os agentes desportivos e pessoas devidamente autorizadas, permanecem no recinto de jogo delineado como tal. Não pode interferir com o trabalho da equipa de arbitragem, dos delegados federativos ou das equipas.
4. O Team Manager e o delegado de campo não podem ser a mesma pessoa nos jogos disputados em casa
5. O clube que não apresente delegado de campo, será punido com multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 14º - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES DESPORTIVOS NO JOGO

1. A participação num jogo de um agente desportivo que não esteja devidamente habilitado para tal, constitui infração disciplinar para o Clube, punível com a pena desportiva de falta de comparência e pena de multa de 30 a 150 euros.
2. O disposto no número anterior aplica-se qualquer que seja a categoria ou função do agente desportivo participante no jogo.

ARTIGO 15º - EQUIPAMENTOS

1. Os jogadores têm de se apresentar no campo de jogo devidamente equipados, conforme as regras oficiais do jogo.
2. Caso os árbitros considerem que há necessidade, conforme disposto nas regras oficiais do jogo, poderão exigir a uma equipa que use gorros brancos ou azuis.

3. Nos Campeonatos de Portugal A1 e A2, Taça de Portugal e Supertaça e nas fases finais dos Campeonatos de Portugal de grupos de idades até aos INFANTIS inclusive, de ambos os géneros, os jogadores são obrigados, durante todo o jogo, a usar fato de banho da mesma cor, com o mesmo logótipo e/ou patrocinador. A eventual substituição de fato de banho no decorrer do jogo deve ser por outro igual ao usado anteriormente. Os árbitros não devem consentir a entrada na água a um atleta com um fato de banho diferente. Se durante o jogo algum atleta inapropriadamente estiver a usar um fato de banho diferente, será excluído definitivamente do jogo com substituição, ao abrigo da regra WP 9.13 (“recusa de obediência ou mostrar desrespeito pelo arbitro...”).
4. Quando coexistirem atletas dos dois géneros no mesmo jogo, a igualdade nos fatos de banho estipulado no número anterior, só deverá ser verificada no género respetivo.
5. Nos jogos dos Campeonatos de Portugal A1, Taça de Portugal e Supertaça, os restantes agentes desportivos têm de se apresentar no campo de jogo devidamente equipados, entendendo-se como tal, vestuário de igual cor e padrão, devendo usar calças compridas e usar calçado fechado, não estando permitido o uso de calções nem chinelos.
6. Nas restantes provas, aceita-se para os restantes agentes desportivos, o uso de calções tipo shorts (**que não os de ganga ou de praia**), sempre iguais para todos os elementos que estejam no banco. O uso de calçado fechado é obrigatório.
7. No caso de não se verificar o cumprimento do disposto nos pontos anteriores, o agente desportivo será impedido de participar no jogo.
8. Os árbitros deverão mencionar no relatório qualquer falta ou ocorrência relacionada com os elementos previstos no presente artigo.

CAPÍTULO V DOS RECINTOS DE JOGOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 16º - CARACTERÍSTICAS

1. Os recintos de jogo têm de respeitar o disposto nas regras oficiais do jogo em vigor.
2. Entende-se como **recinto de jogo**, o espaço físico que compreende a piscina de jogo, e o cais, delimitado por paredes, muros, vedações e ou/piscinas adjacentes a este.

ARTIGO 17º - PREPARAÇÃO DOS RECINTOS DE JOGOS

1. Compete ao clube visitado ter o recinto de jogo devidamente pronto e equipado, designadamente com as balizas, bolas, boias, marcações, marcadores, mesa dos oficiais e bancos de suplentes, com a antecedência de, pelo menos, 45 minutos em relação à hora fixada para o início do jogo.
2. Em qualquer caso, o tempo mínimo para o aquecimento será sempre de 30 minutos (exceção feita às jornadas concentradas), excluindo os 15 minutos de tolerância para o início do jogo.
3. O Clube considerado como visitado é responsável pela montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento obrigatório do seguinte material, em corretas condições de funcionamento:

- a) 8 bolas oficiais e iguais a serem utilizadas tanto no aquecimento como no jogo em perfeitas condições de pressão e de uso e medidor de pressão de bolas;
 - b) 4 bolas a utilizar no jogo, para o aquecimento da equipa visitante;
 - c) 1 jogo completo de bandeiras (1 Azul, 1 Branca, 1 Vermelha e 1 Amarela). No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul, deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros;
 - d) Sinal sonoro para todo o jogo. Diferente dos apitos dos árbitros. Um **sinó** para sinalizar o último minuto de jogo, e buzina a gás com recargas, para interrupção do jogo em caso de necessidade. Neste último caso, poderá ser utilizado um sinal sonoro disponível nas cronometragens eletrónica.
 - e) 3 Cronómetros manuais para eventual falha da cronometragem eletrónica.
 - f) Computador com software da ata eletrónica instalada. O software e respetivas atualizações é fornecido pela FPN;
 - g) Mínimo de 2 marcadores de tempo de ataque obrigatório em todas as provas oficiais com sinal sonoro audível em qualquer circunstância
 - h) Marcador de resultado (manual ou eletrónico) obrigatório em todas as provas oficiais;
 - i) Marcador eletrónico de tempo total com contagem decrescente, **obrigatório em todas as provas oficiais com sinal sonoro audível em qualquer circunstância**
 - j) Marcador de faltas pessoais (manual ou eletrónico) obrigatório nas provas de divisão mais alta. No caso de o marcador ser manual, deve o clube organizador disponibilizar um elemento para colocar as faltas.
 - k) Placar com a denominação da prova. Modelo standard, com dimensões e formatações fornecidas pelo FPN. Nota: O custo é da responsabilidade do Clube/organizador, contratando inclusive o serviço.
 - l) Cadeiras destinadas aos suplentes e demais membros do staff, em quantidade suficiente de acordo com o número máximo de pessoas permitidas em cada prova. Caso a segurança dos suplentes e demais membros do staff seja ameaçada pela proximidade das bancadas, o clube responsável pela organização deve tomar as medidas necessárias para garantir a segurança desses elementos, seja posicionando os suplentes no mesmo lado da mesa dos oficiais, caso esteja mais distante das bancadas, ou em último caso, utilizando divisórias ou até mesmo agentes de segurança.
 - m) Cadeiras em quantidade suficiente para os oficiais de mesa e para o delegado e/ou avaliador e mesa de apoio.
4. Sempre que a FPN delegar competências de organização de jogos a outra entidade, sócio desportivo ou Associação, após consulta prévia ou candidatura, será da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora, a montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do material referido no ponto anterior, assim como outros requisitos adequados ao nível da prova.
5. O Clube visitado ou organizador poderá incorrer numa sanção pecuniária, de valor entre 30 e 150 euros, salvo em casos de comprovado motivo de força maior ou acontecimentos fortuitos que isentem de responsabilidade o Clube em questão, nas situações em que:

- a) Não cumpra com o disposto nos pontos 1, 2 e 3 deste artigo;
 - b) Não apresente esse material em corretas condições de funcionamento/utilização;
6. Piscinas Descobertas
- a) Podem ser utilizadas piscinas descobertas, no entanto os clubes devem ter presente um plano alternativo para eventuais condições adversas do tipo meteorológico (frio intenso, vento, trovoadas, etc.).
 - b) A temperatura da água no campo de jogo exterior tem de estar acima dos 24°.
 - c) Deverá ser sorteado o lado do campo onde começam o jogo, antes do início do aquecimento.
7. Piscinas Cobertas
- a) A temperatura da água nos campos de jogo interior deve ser, sem tolerância, entre 24 ° e 30 °.
8. Caso a temperatura da água seja de valor inferior ou superior à margem indicada nas alíneas b) e a) do ponto 6 e 7 anteriores respetivamente, poderá a equipa visitante recusar a realização do jogo, sendo permitida a marcação de novo jogo nos 16 dias seguintes desde que a marcação seja de acordo com as normas regulamentares e a equipa visitada suporte as despesas da realização e deslocação da equipa visitante em valores que se repute razoáveis. A equipa visitada incorrerá ainda em sanção pecuniária de valor de 100 a 500 euros.

ARTIGO 18º - INTERDIÇÃO DE RECINTO DOS JOGOS

1. Em caso de interdição do recinto dos jogos, ainda que temporária, por motivos estruturais ou disciplinares, os Clubes a quem compete realizar as provas na qualidade de Clube visitado, devem obrigatoriamente notificar a FPN, até 5 dias antes do jogo, do local que propõem para a realização do encontro.
2. A falta de cumprimento do disposto no número anterior constitui infração disciplinar, punível com a sanção desportiva de falta de comparência.
3. Compete ao clube visitado suportar o acréscimo de despesas (devidamente comprovadas e aprovadas pela FPN) que para o clube visitante advenham da deslocação ao recinto de jogos designado na sequência de interdição por motivos disciplinares, ou estruturais se imputáveis ao Clube.

ARTIGO 19º - VESTIÁRIOS

1. O Clube visitado é obrigado a apresentar vestiários separados, com o mínimo de higiene e privacidade, até 60 minutos antes da hora fixada para o início do jogo, para a equipa visitante e para os árbitros.
2. O clube visitado que, sem justificação, não apresente vestiários de acordo com o número anterior, será punido com pena de multa de 30 a 150 euros.
3. Compete ao Delegado de Campo receber e acompanhar a equipa adversária, indicando-lhes qual as instalações que podem usar.

ARTIGO 20º - LUGARES ESPECIAIS

1. Os Clubes devem reservar nos seus recintos de jogos, lugares especiais para entidades oficiais e delegados das equipas. Estes lugares poderão ser no cais da piscina devidamente afastados dos bancos de suplentes e mesa de arbitragem, ou em zona de bancada devidamente separados do restante público.
2. Compete ao Delegado de Campo receber e acompanhar as entidades referidas no ponto anterior, indicando-lhes os locais que poderão utilizar.

ARTIGO 21º - BOLAS DE JOGO

1. As características das bolas das provas oficiais são as reconhecidas pela World Aquatics (WA), podendo a FPN estabelecer uma determinada marca como oficial para as provas nacionais.
2. Compete ao Clube visitado ou à entidade organizadora do jogo pôr á disposição da equipa de arbitragem um mínimo de 8 bolas oficiais em perfeitas condições de pressão e de uso para o jogo. Deverá também providenciar um **objeto para depositar as bolas**, que em nenhum caso deverão estar no chão.
3. Compete ao Clube visitado ou responsável pela organização, a responsabilidade pela disponibilização de pelo menos 4 bolas em perfeitas condições de pressão e uso para o aquecimento da equipa visitante, devendo ser disponibilizadas desde o início do período disponível para aquecimento.

ARTIGO 22º - ATA E RELATORIOS DE JOGO

1. Nas provas oficiais, é obrigatória a utilização de atas eletrónicas da FPN, sendo o Clube visitado/organizador responsável pela sua apresentação e disponibilização. Compete ao oficial de mesa questionar antecipadamente, pela eventual falta de computador e/ou software, devendo mencionar em relatório todas os eventuais constrangimentos.
2. Na falta de ata de jogo em suporte informático, qualquer que seja o motivo, deverá ser utilizada em sua substituição, a ata de jogo em suporte de papel, utilizando-se para o efeito o modelo disponibilizado no website da FPN.
3. No final do jogo, um ficheiro PDF ou um print/cópia da ata de Jogo será disponibilizada em triplicado (clubes e FPN). **Os Clubes quando se inscrevem numa prova indicam o e-mail para onde pretendem que seja enviada a cópia da ata eletrónica, no final do jogo.**
4. O Clube visitado/organizador é o responsável pelo envio do ficheiro PDF (online ou offline) para os serviços da FPN, que o deverá rececionar no máximo nas 2 horas seguintes ao finalizar do jogo (caso esteja offline). Caso a versão utilizada seja a de papel, no mesmo intervalo de tempo deve ser enviada uma cópia da ata para os serviços da FPN, por correio eletrónico. A falha no cumprimento desta obrigação será sancionada com uma penalização entre 30 a 150 euros.
5. Caso a ata nunca chegue a ser rececionada nos serviços da FPN, o clube responsável pelo envio, será sancionado com derrota por falta de comparência.

6. O não cumprimento do número 1 deste artigo será punido com uma multa de 30 a 150 euros. Na terceira falha e seguintes, consecutiva ou alternada, a equipa é penalizada também com averbamento de derrota por falta de comparência.
7. Na falta de relatório de jogo em suporte informático, qualquer que seja o motivo, deverá ser utilizada em sua substituição, o relatório de jogo em suporte de papel, utilizando-se para o efeito o modelo disponibilizado no website da FPN.
8. Quando houver lugar à elaboração de relatório de jogo, conforme o disposto no número anterior, por parte da equipa de arbitragem e/ou delegado federativo/técnico, compete exclusivamente a estes o envio do documento original aos serviços da FPN, devendo também uma cópia (por correio eletrónico) ser rececionada nos serviços da FPN até às 24h do dia da realização do jogo. No primeiro dia útil, serão os clubes notificados da existência do relatório através da disponibilização de uma cópia por correio eletrónico, para eventual apresentação de defesa conforme estipulado no Regulamento Disciplinar. O relatório deve ser redigido de forma legível, perceptível e com a clara descrição dos factos ocorridos.

CAPITULO VI DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 23º - CALENDÁRIO DOS JOGOS

1. Os calendários dos jogos, após terem sido notificados os clubes, só poderão ser objeto de alteração, nos termos do artigo 26º deste regulamento.
2. A FPN e o CNA, após analisarem o calendário, poderão propor alterações ao mesmo, alterando o fator casa, de forma a garantir equipas de arbitragem em todos os jogos.
3. Nenhum clube ou agente poderá alegar desconhecimento da informação, por falta do seu recebimento, constituindo seu dever indagar, em caso de dúvida, junto da FPN da respetiva marcação dos jogos.

ARTIGO 24º - MARCAÇÃO DE JOGOS

1. Após o sorteio e a conseqüente definição do calendário de jogos, compete ao Clube agendar os respetivos jogos dentro dos prazos de tempo definidos em comunicado. Na falta desta comunicação, devem ser sempre marcados os jogos nas provas disputadas em forma de campeonato, com o mínimo de 60 dias de antecedência em relação à data previamente estabelecida.
2. No caso em que as provas se disputem em sistema de play-off devem os clubes efetuar a marcação dos respetivos jogos, até às 18h00 do primeiro dia útil seguinte aquele em que se qualificaram para o momento seguinte.
3. O não cumprimento do disposto nos números anteriores, implica o agendamento dos jogos em causa, pela FPN.

ARTIGO 25º - REALIZAÇÃO DE JOGOS NA ÚLTIMA JORNADA

1. Por defeito, a última jornada de qualquer fase das provas oficiais, terão os seus jogos realizados no mesmo dia e à mesma hora, os quais serão determinados pela FPN no

calendário específico de cada prova e comunicados oportunamente, exceto no caso de ser uma jornada em regime de concentração.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos jogos em que se verifique que não venham a ter influência na classificação final, poderão ser reagendados sempre e só após acordo expresso dos clubes envolvidos, e com a validação da FPN.
3. Nenhum jogo adiado em jornadas anteriores à última, pode ser disputado após esta.
4. Nas provas que se disputem por séries, zonas ou fases este articulado aplica-se apenas aos jogos da mesma série, zona ou fase.
5. Para efeitos do disposto no número 1 a hora de referência é a do Continente.

ARTIGO 26º - ALTERAÇÃO DE JOGOS

1. Por iniciativa da FPN,
 - a) Desde que o interesse das Seleções Nacionais, Seleções Regionais ou dos Clubes que participam em representação nacional, assim o justifique,
 - b) Em casos excepcionais, devidamente justificados, onde se incluem a indisponibilidade de árbitros em determinado jogo.
 - c) Nos jogos relativos à última jornada de qualquer prova, se entender que os mesmos não vão interferir na classificação final, ou se houver fatores organizativos que o justifiquem,
 - d) Em qualquer dos casos enquadrados nas alíneas anteriores, as mesmas serão comunicadas aos clubes através de notificação escrita com uma antecedência atempada de forma a não causar constrangimentos maiores, sempre que possível com pelo menos 72 horas de antecedência.
2. Por iniciativa dos Clubes,
 - a) Todos os pedidos de alteração de jogos deverão ser formalizados por e-mail, devendo toda a conversação entre os clubes, constar no corpo do mesmo. No caso de existir um workflow documental será obrigatória a sua utilização para todas as alterações de jogos.
 - b) Os clubes poderão requerer a alteração da marcação de um jogo, nos seguintes termos:
 - i) Requerendo por escrito à FPN a alteração do jogo, fundamentando o motivo da mesma, propondo nova data, hora e local e remetendo conjuntamente declaração escrita de anuência do clube opositor.
 - ii) Para os campeonatos A1 e Taça de Portugal o requerimento formulado nos termos do número anterior, deverá dar entrada nos serviços da FPN, com a **antecedência mínima de 20 (vinte) dias uteis** em relação à data inicialmente marcada para o jogo, acompanhado da quantia de **75 Euros**. Nas restantes provas, se cumprido o prazo, não haverá cobrança de taxas.
 - iii) Ultrapassado o prazo estabelecido no número anterior, o pedido de alteração só poderá ser objeto de apreciação pela FPN, respeitando o estipulado no ponto i) da alínea b) do número 2 do presente artigo, dando entrada naquele serviço com a **antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis** em relação à data inicialmente

marcada e for acompanhado do montante de **150 Euros (metade nas restantes provas)**.

- iv) Os pedidos de alteração de jogos, de fases seguintes às regulares, nos campeonatos A1 e A2, só serão considerados, se o motivo for de causas comprovadamente excepcionais e que o departamento técnico da FPN assim o considere.
3. As alterações previstas neste artigo podem ser efetuadas, por antecipação ou por adiamento da data inicialmente calendarizada, mas **em nenhuma situação a nova data do jogo poderá ultrapassar a data da realização das duas jornadas seguintes da prova em questão**, atento a ordenação estabelecida no calendário oficial da prova.
 4. A convocatória para as seleções nacionais de jogadores indicados pela FPN não constitui fundamento ou motivo para a alteração de jogos, cuja marcação tenha sido da responsabilidade do requerente.

ARTIGO 27º - HORÁRIO DE INICIO DOS JOGOS

1. Os calendários de jogos e respetivos horários de jogos são marcados no início de cada prova.
2. Os jogos de polo-aquático deverão iniciar-se à hora fixada no respetivo calendário oficial.
3. À hora fixada para o início do jogo, deverão obrigatoriamente as equipas estar prontas para o seu início.
4. Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou por impossibilidade de utilização do recinto de jogo, conceder uma tolerância de 15 minutos para o início do jogo, findos os quais, o jogo não se deverá iniciar sendo averbada falta de comparência ao Clube prevaricador, nos termos do presente regulamento.
5. Os casos de falta de condições de utilização do recinto em jogos organizados por entidades alheias às equipas que vão jogar serão resolvidos no momento entre a entidade organizadora, as equipas intervenientes e os árbitros.
6. Em caso de ocupação do campo com um jogo da mesma disciplina, a tolerância a conceder pelo árbitro, deverá ir até trinta minutos, findo o qual se aplicará o disposto no presente regulamento quanto a faltas de comparência, salvo se os jogos houverem sido designados com um intervalo de 90 (noventa) minutos entre eles.
7. A não indicação de campo e horas dos jogos nos prazos estipulados implica a marcação do campo e hora por parte da FPN.

ARTIGO 28º - DIAS E HORAS DE JOGO

1. Os jogos podem-se disputar em qualquer dia, exceto nos casos especialmente previstos.
2. As horas dos jogos serão sempre definidas pelo clube visitado tendo em conta o estabelecido pelo regulamento de cada prova e respeitando os seguintes períodos para indicação de hora de início do jogo:
 1. Dias de semana - 19:00 às 21:30 horas;

2. Sábados e feriados junto a fins-de-semana - 10:00 às 21:30 horas;
 3. Domingos e Feriados durante a semana - 10:00 às 19:00 horas;
 4. Para as equipas que se desloquem 250 km ou mais, para fora da piscina considerada como casa, a marcação dos jogos terá de ser efetuada, aos sábados entre as 13:00 e as 19:00 horas e aos domingos entre as 13:00 e as 18:00 horas
3. Os clubes podem acordar expressamente, disputar os seus jogos em horas diferentes dos apontados no número anterior. Tal acordo deve ser dado conhecimento á FPN e poderá ser acrescido de um custo suplementar na taxa de arbitragem.

ARTIGO 29º - LICENÇAS, LISTAGENS E ACREDITAÇÕES

1. Antes do início do jogo o delegado da equipa deverá apresentar à equipa de arbitragem as licenças federativas (cartões) de todos os agentes desportivos e a **listagem de acreditação devidamente validada, sem a qual, estes não poderão participar no jogo.**
2. No caso de impossibilidade de apresentação das licenças federativas, poderão participar no encontro desde que se identifique através de Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Passaporte.
3. A listagem de acreditação só será validada se recebida pelos serviços da FPN, com uma **antecedência mínima de dois dias uteis antes do jogo, ou do prazo estipulado em regulamento específico**, e acompanhadas do respetivo comprovativo de pagamento das taxas quando devidas. No caso de incumprimento do prazo atrás referido, a FPN poderá ainda validar a listagem, cobrando uma sobre taxa administrativa de 100% do valor estipulado.
4. A falta de apresentação dos documentos exigíveis, constitui falta disciplinar punível com multa de 2 a 15 euros, devendo a equipa de arbitragem fazer constar tal situação no relatório de jogo.
5. Constitui infração disciplinar a retirada das licenças da mesa dos oficiais, depois de apresentadas, sem autorização do árbitro, punível com pena de multa de 2 a 15 euros.
6. **Os elementos inscritos na ata de jogo que não estejam presentes no início do mesmo, não poderão participar no jogo.** Devem os oficiais de mesa riscar o nome da pessoa em falta da ata de jogo antes do início do mesmo.
7. Qualquer agente desportivo só poderá figurar na ata de jogo no exercício de uma só função.
8. Cada equipa só pode ser constituída e ter no banco o número de jogadores e oficiais determinados em regulamento específico, e em conformidade com as regras oficiais do jogo.
9. No caso da existência de elementos de cuidados de saúde (máximo de 2), estes poderão estar junto do banco, mas não farão parte dele.
10. **Com exceção dos jogadores e da equipa de arbitragem, só poderão permanecer no recinto de jogo os elementos que sejam portadores de acreditação federativa. Os agentes desportivos que não tomarem parte no jogo deverão retirar-se para a bancada a partir do momento em que uma das equipas (incluindo a de arbitragem) se apresente no recinto de jogo, não podendo voltar ao cais até a equipa de arbitragem e a equipa adversária terem abandonado o mesmo.**

11. **Os clubes são responsáveis por emitir creditações ou fornecerem coletes identificados, aprovados pela FPN, para os seus colaboradores que estejam ao serviço da manutenção do jogo.**
12. O disposto no número 8, nomeadamente o número de jogadores, pode ser alterado quando a FPN assim o entender como fator de desenvolvimento da modalidade.

ARTIGO 30º - JOGO NÃO INICIADO OU SEM DURAÇÃO REGULAMENTAR

1. O jogo que não puder ser iniciado ou não tiver a duração regulamentar por motivos alheios à vontade dos clubes intervenientes, será efetuado nos termos seguintes:
 - a) No caso de clubes filiados na mesma Associação – o jogo será efetuado nos quatro dias subsequentes à data inicialmente fixada, salvo outro acordo expresso dos Clubes.
 - b) No caso de clubes filiados em diferentes Associações - o jogo será efetuado nas 24 horas subsequentes, salvo outro acordo expresso em contrário dos clubes intervenientes.
2. O jogo que nos termos do número 1 do presente artigo não tiver a duração regulamentar, será disputado em conformidade com o disposto nas alíneas anteriores, cumprindo-se apenas o tempo de duração em falta.
3. Para efeitos do disposto no número anterior continuará a ser utilizado a respetiva ata de jogo, devendo sempre que possível manter-se os intervenientes no jogo, não podendo nele participar, os jogadores que à data se encontrassem impedidos de o fazer.
4. **O acordo referido nas alíneas do número 1, será registado pelos árbitros do encontro na respetiva ata de jogo, o qual deverá ser assinado por ambos os delegados de equipa.**
5. O incumprimento do disposto nas alíneas do número 1 do presente artigo será punido com falta de comparência.

ARTIGO 31º - JOGOS ADIADOS, DE REPETIÇÃO OU NÃO EFETUADOS

1. Só poderão tomar parte nos jogos adiados, a repetir, ou a realizar em virtude de não terem sido efetuados na data previamente marcada, os jogadores que naquelas datas se encontrassem qualificados para o jogo.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados jogadores não qualificados para o jogo, designadamente, aqueles que não estejam inscritos pelo respetivo clube, ou ainda, os que se encontrem a cumprir pena disciplinar.

ARTIGO 32º - INTERVALO ENTRE DOIS JOGOS

1. Todos os jogadores são obrigados a cumprir um **intervalo mínimo de 3 horas** entre os inícios de **dois jogos de provas diferentes**. Esta obrigação estende-se aos jogos todos qualquer que seja o seu âmbito.
2. Os Clubes que não cumpram com o disposto no número anterior incorrerão numa sanção entre 300 e 1.000 euros por cada jogador nessas condições e uma sanção desportiva por falta de comparência no jogo em questão.

ARTIGO 33º - FALTAS DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA

1. Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo, a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 30-0 (trinta - zero), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento Disciplinar.
2. A segunda falta de comparência da mesma equipa numa determinada prova, acarretará a sua exclusão da prova.
3. Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto na ata do jogo.
4. Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas e atribuídos 0 (zero) pontos e 0 (zero) golos, a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo, devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas.
5. À equipa ou equipas e elementos de arbitragem que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas nos números anteriores deste artigo, ser-lhe-ão aplicadas as demais sanções disciplinares e pecuniárias previstas nos normativos da FPN.
6. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma prova, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tenha feito parte.
7. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova, os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados, não são levados em consideração, para diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) ou qualquer tipo de pontuação ou classificação.
8. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantém-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.
9. Nas provas a eliminar, a falta de comparência ao jogo por parte de uma, ou ambas as equipas, motiva a eliminação imediata da (s) equipa (s) faltosa (s).

ARTIGO 34º - POLICIAMENTO

1. Em matéria de policiamento rege a lei geral aprovada para o efeito.
2. Sem prejuízo do número anterior, o policiamento é obrigatório em todos os jogos das fases seguintes às regulares, nos campeonatos A1, de ambos os géneros, sendo da responsabilidade do clube visitado a requisição e suporte dos custos inerentes.
3. Sem prejuízo dos números anteriores, a requisição policial é obrigatória relativamente aos jogos que venham a ter lugar em recintos de jogos declarados interditos, e até ao final da época desportiva.
4. A falta de policiamento nos casos em que o mesmo seja obrigatório, acarretará ao Clube prevaricador uma multa entre 100 e 1.000 euros.

CAPÍTULO VII

ARBITRAGEM

ARTIGO 35º - ARBITRAGEM

O Conselho Nacional de Arbitragem (CNA) é o órgão responsável por nomear, para cada jogo, a equipa de arbitragem, e quando o entender, os delegados técnicos. Em determinados casos devidamente suportados, o CNA poderá delegar tal função nos Conselhos Regionais de Arbitragem (CRA).

ARTIGO 36º - FALTA DE ÁRBITRO

1. Na falta dos árbitros oficialmente nomeados para o jogo, observar-se-ão sequencialmente as seguintes regras:
 - a) O jogo será dirigido pelos árbitros que eventualmente se encontrem presentes no local e se mostrem disponíveis para tal;
 - b) Na impossibilidade de se encontrarem dois árbitros, o jogo será dirigido por um único;
 - c) Na falta de árbitros, o jogo pode-se realizar mediante o entendimento de ambos os clubes, ou ser adiado para nova data, sem prejuízo do disposto neste regulamento no que à alteração de jogos diz respeito.
2. Quando se trate de equipas da categoria de juvenis (S16) ou de escalões inferiores, o encontro não pode ser dirigido por jogadores.

ARTIGO 37º - REALIZAÇÃO DO JOGO POR ARBITROS NÃO OFICIAIS

1. Quando o jogo for efetuado sob a direção de árbitros não oficiais, deverá fazer-se constar tal facto da ata de jogo ou de documento adotado para este efeito, do qual conste, designadamente:
 - a) O local;
 - b) Data e hora do jogo;
 - c) Equipas intervenientes, jogadores e números de cartão de identificação dos participantes no jogo;
 - d) Resultado nos parciais e no final do jogo.
 - e) Assinatura dos árbitros e dos delegados de equipa.
2. A ata referido no número 1 do presente artigo deverá ser remetida, via postal, no prazo de 2 (dois) dias aos serviços da FPN, ou da Associação, consoante se trate de prova federativa ou de uma fase regional da mesma.

ARTIGO 38º - NÃO REALIZAÇÃO DE JOGO POR DECISÃO DOS ARBITROS

1. Quando um jogo não se realize ou não tenha a duração regulamentar por decisão dos árbitros, deverá esta ser expressamente descrita e fundamentada na ata de jogo.

2. Considera-se legítima a decisão dos árbitros de não darem início à prova ou suspenderem o decurso da mesma, sempre que, ocorram infrações consideradas muito graves ou graves nos termos do regulamento disciplinar, ou as mesmas decorram de caso de força maior.
3. A determinação da suspensão definitiva do jogo nos termos do número anterior traduz-se no envio do relatório para o Conselho de Disciplina se pronunciar, podendo vir a ser atribuída a derrota ao clube a que pertencer o infrator.
4. O órgão disciplinarmente competente, analisará as ocorrências descritas na ata de jogo, concordando, ou não, com a decisão adotada pelos árbitros, e determinará da marcação de novo jogo, do seu reinício, ou da aplicação das sanções adequadas.

CAPÍTULO VIII OUTROS

ARTIGO 39º - CASOS OMISSOS

1. Os casos que o presente regulamento ou o específico não preveja, são regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo, qualquer que seja a sua natureza, ou da lei geral.
2. É da competência da Direção da FPN a resolução dos casos omissos.

ESPECIFICO

PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS**ARTIGO 1º - PRÉMIOS**

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º e 2º classificados.
2. Será atribuído um Troféu ao melhor marcador da prova da fase regular, entregue na Gala FPN.
3. Será apurado “O 7 do ano” escrutinado pelos treinadores e entregue na Gala FPN. Deste “7” será eleito o “Jogador do ano” em normativo a definir pela Direção.
4. Terão acesso a participar nas provas europeias por clubes, na época desportiva seguinte, as equipas:
 - a. 3 primeiros classificados do Campeonato de Portugal A1
 - b. Vencedor da Taça de Portugal
 - c. Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja uma das 3 primeiras classificadas do CPA1, será atribuída à 4ª equipa melhor classificada o direito de participação.
 - d. Caso um clube renuncie à sua participação, poderá a Direção da FPN, endereçar o convite aos clubes classificados nas posições seguintes.
 - e. As provas onde as equipas portuguesas podem participar, são determinadas de acordo com os critérios estabelecidos pela European Aquatics (EA).
5. No final da prova os clubes terão de informar a FPN sobre a sua intenção para participar nas competições europeias.
6. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FPN, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infraestruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos.
7. O disposto no número quatro poderá ser objeto de ajustamento, caso a EA altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas portuguesas.
8. A FPN, numa perspetiva de aumentar o nível competitivo das equipas nacionais, e contribuir para o desenvolvimento da disciplina, subsidiará numa parte, a inscrição das equipas nas provas EA.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A1 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente. Esta época a prova será disputada por 8 equipas.
 - b. Quando solicitado, os Clubes terão de enviar, em formato digital, fotografias de boa qualidade quer da equipa, assim como fotografias individuais dos jogadores e da equipa técnica, e enviar as fichas de jogadores com os dados antropométricos até ao final da semana seguinte ao término da data para envio das listagens de acreditação.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação. **A data-limite para inscrição dos jogadores é o dia 30 de setembro 2024. A reabertura para eventuais alterações será de 1 a 31 de janeiro 2025.**
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 13 jogadores por jogo, sendo 11 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:

- a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
- b. Os clubes participantes, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
- c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
- d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
- e. **Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época,** devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto, **e liquidada a taxa de inscrição de cada vez que se proceder a uma alteração.**
- f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 - 1. Iguamente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.

4. Team Manager

- a. Os clubes participantes devem inscrever pelo menos 1 team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
- b. **Os Team Managers podem ser acrescentados ou substituídos em qualquer momento da época,** devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser **liquidada a taxa de inscrição de cada vez que se proceder a uma alteração.**
- c. O clube que não apresente team manager num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 - 1. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo,
 - 2. Nos jogos em que o team manager (todos os que estiverem inscritos) esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - 3. Doença do team manager (todos os que estiverem inscritos), sempre que devidamente comprovado.

5. Restante staff

- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1ª FASE - REGULAR

- Forma de disputa:
 - Todos contra todos a duas voltas
- Consequências:
 - É estabelecida a classificação para a fase seguinte

2ª FASE – PLAY OFFS QUALIFICAÇÃO

- ½ FINAL: 1º x 4º | 2º x 3º | 5º x 8º | 6º x 7º
- As ½ finais serão jogadas no sistema de eliminatória à melhor de 3 jogos. A equipa melhor classificada na fase regular disputa o 1º e 3º jogo (se necessário) em sua casa. O 2º jogo será em casa da equipa pior classificada da fase regular. É vencedora da eliminatória a equipa que vencer 2 jogos. Estes jogos não podem terminar empatados.

3ª FASE – PLAY OFFS

- A FINAL será jogada à melhor de 5 jogos, sendo os dois primeiros e quinto jogo (se necessário) disputados em casa da equipa melhor classificada. Estes jogos não podem terminar empatados.
- As restantes classificações serão disputadas no sistema de eliminatória à melhor de 3 jogos. A equipa melhor classificada na fase regular disputa o 1º e 3º jogo (se necessário) em sua casa. O 2º jogo será em casa da equipa pior classificada da fase regular. Estes jogos não podem terminar empatados.
- Consequências:
 - O vencedor da FINAL é declarado Campeão de Portugal.
 - O último classificado é despromovido à PO2 na época seguinte

ARTIGO 5º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Delegados de Campo são as pessoas a quem cumpre zelar pelo bom funcionamento dos Jogos na área desportiva e não tendo qualquer incumbência ao nível disciplinar, constituem o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos, contribuindo para um bom ambiente desportivo.
2. Os Delegados de Campo asseguram, nos recintos desportivos onde exercem funções, o acolhimento e despedida dos jogadores, árbitros e delegados e observadores aos jogos, prestando auxílio para os eventuais problemas desportivos que ocorram nos jogos, entre outros, relativos às instalações, balizas, eletricidade, assistência médica, etc.
3. A requisição de forças policiais será efetuada de acordo com as leis em vigor e definida em Comunicado Oficial.
4. Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar um Delegado de Campo, devidamente filiado junto da FPN, que será responsável, em cada jogo, pelo exercício das competências a seguir indicadas:
 - a. Por receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da Federação e ou o observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da Federação, não devendo, no entanto, permanecer na mesa de cronometragem.
 - b. Despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da Federação e ou o observador, mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da

- área desportiva (saída das instalações), não devendo entrar no balneário da equipa de arbitragem.
- c. O Delegado de Campo não pode exercer simultaneamente e no mesmo jogo as funções de “Oficial” ao jogo, mas tem de estar devidamente inscrito, para além de responder como representante do Clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do Clube em causa.
 - d. O Delegado de Campo é responsável pelas eventuais correções a efetuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador eletrónico, etc.)
 - e. O Delegado de Campo deve acompanhar e garantir as condições para a realização das tarefas relativas ao controlo antidoping e auxiliar no apoio a eventuais acidentes desportivos, garantindo local apropriado para o efeito e transportes;
 - f. Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de Vídeo e imagens por qualquer dos clubes.
 - g. Apoiar a Comunicação Social, zelando pelas condições desportivas de realização das tarefas inerentes, nomeadamente:
 - i. Sendo responsável pela organização da Conferência de Imprensa.
 - ii. Informar os dois (2) clubes da necessidade da presença dos treinadores e jogadores na sala de Conferência de Imprensa, até 15 minutos após o final do jogo.
5. O Delegado de Campo é responsável, ainda, por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes nesta competição e na Taça de Portugal, devendo nomeadamente garantir:
- a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
 - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;
 - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;
6. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação das seguintes sanções:
- a. A não indicação de Delegado de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição ou não aceitação da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.
 - b. A não receção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o início do jogo) ou não presença durante todo o jogo, determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 6º - LIVE SCORING

1. Com a implementação da recolha e tratamento de dados estatísticos, será divulgado o desenrolar do jogo em plataforma eletrónica, e nesse sentido a equipa visitada deve assegurar:
 - a. Computador com a ata eletrónica (última versão) instalada.
 - b. Acesso a wi-fi
 - c. Os requisitos do computador e do wi-fi deverão ser os necessários para que a informação seja transmitida sem quebras
2. O não cumprimento do número 1 deste artigo será punido com uma multa de 30 a 150 euros. Na terceira falha e seguintes, consecutiva ou alternada, a equipa é penalizada também com averbamento de derrota por falta de comparência.

ARTIGO 7º - REGISTO EM VIDEO

1. A Federação detém os direitos de registo de imagem das provas oficiais.
2. Com a inscrição e participação na prova, os clubes estão autorizados a efetuar os registos de vídeo em qualquer das situações (visitado/visitante).

3. Esses registos só podem servir para uso próprio no planeamento de treinos, não podendo de forma alguma ser difundida em larga escala por qualquer meio sem o consentimento da FPN.
4. Nos jogos entre terceiros, o Clube visitante que deseje recolher imagens nas condições referidas acima, terá de informar o clube visitado com conhecimento dos serviços da FPN, até 48 horas antes do início do jogo. O não cumprimento deste formalismo poderá inviabilizar o registo de imagens.
5. Os clubes participantes na prova são obrigados a fornecer à Federação uma cópia dos registos efetuados, sempre que solicitados.

ARTIGO 8º - TRANSMISSÕES TELEVISIVAS/STREAMING

1. A divulgação dos jogos desta prova através de transmissões televisivas e ou streaming é permitido e até aconselhável.
2. Essa prerrogativa serve só para o clube visitado.
3. Em qualquer circunstância devem os serviços da FPN ser informados da divulgação das imagens, podendo inclusive e caso a qualidade de imagem assim o justifique, divulgar também através da plataforma NATACAO TV.
4. Numa ótica de promoção e divulgação da disciplina, **a FPN promoverá por sua iniciativa a transmissão em streaming dos jogos do play-off de apuramento de campeão, devendo os clubes disponibilizar todas as condições logísticas para o efeito.**

ARTIGO 9º - PROTOCOLO DE JOGO

1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início do jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.
2. 30 a 40 minutos antes do início do jogo, a equipa de arbitragem entra no recinto de jogo. Os oficiais de mesa podem e devem entrar mais cedo para avançar com a preparação de documentos. Os árbitros verificam as balizas e restante equipamento técnico com o delegado de campo. De seguida verificam os equipamentos das equipas e respetivos oficiais bem como o uso de substâncias proibidas. A partir deste momento, apenas é permitida a permanência na área de jogo aos membros das equipas inscritos na ata de jogo.
3. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
4. As equipas preparam-se para a apresentação.
5. **As equipas perfilam 5 minutos antes da hora marcada para o início do jogo**, lado a lado com os árbitros ao centro, junto à mesa de cronometragem
6. Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a seguinte ordem: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitado; Delegado/s da Federação e Oficiais de Mesa
7. Ao anúncio sonoro do respetivo nome os árbitros dão dois passos em frente e saúdam o publico. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros
8. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
9. A animação durante o jogo é obrigatória e será efetuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros ou visuais
10. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
 - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;
 - b. Necessidades da TV no âmbito de transmissões diretas;
 - c. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;

- d. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
11. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
- a. É obrigatório os jogadores usarem sempre o mesmo número durante o jogo
 - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, aos oficiais de mesa a lista dos números e nomes dos jogadores, e restantes “oficiais” em formulário próprio;
 - c. Quando houver transmissão televisiva/streaming, os clubes têm de fornecer, até 1 hora antes da hora de jogo, ao Delegado de Campo (para fornecer aos órgãos de comunicação) a lista dos números e nomes dos jogadores, e restantes “oficiais” em formulário próprio;
 - d. As alterações devem ser comunicadas ao Delegado de Campo (Órgãos de Comunicação Social).
12. Os clubes e a Federação poderão acordar em separado e em termos e condições a definir, outras formas de realização específica do protocolo de jogo
13. A não realização do protocolo de apresentação das equipas determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 50 euros.

ARTIGO 10º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
- 2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
- 4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º e 2º Classificados.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

2. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A2 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
3. Normas das equipas “B”:
 - a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na presente prova;
 - b. Em caso de a equipa A, descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida (se existir divisões inferiores) ou será extinta;
 - c. As equipas B apenas poderão ser criadas, se o número de jogadores inscritos na equipa A, já tiver atingido o mínimo de 12;
 - d. Um Clube que deseje inscrever uma equipa B, deve apresentar uma listagem com um mínimo de 12 jogadores, que não podem coincidir com os 12 já apresentados como afetos à equipa A.
 - e. Os jogadores de 23 anos e mais novos (completados até 31 de dezembro do ano em que termina a época) podem jogar livremente na equipa A (se constarem da respetiva listagem) e/ou B.
 - f. Os jogadores afetos unicamente à equipa A (12 primeiros da listagem), não poderão em nenhum momento jogar pela equipa B, com exceção do disposto no art.º 10º deste regulamento.
 - g. Os Clubes que não cumpram com o disposto nas alíneas anteriores, incorrerão numa sanção entre 30 a 150 euros por cada jogador nessas condições, e ser-lhes-á averbada derrota por falta de comparência nos jogos em que se verificar o incumprimento.
4. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
5. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Nesta prova, os treinadores podem também ser jogadores (com exceção das equipas B a quem esta prerrogativa não se aplica) mas não podem ser delegados nem árbitros. No caso de o treinador ser também jogador, na ata de jogo só pode estar nomeado para uma única tarefa.
 - e. No caso de o treinador principal ser jogador em determinado jogo, o Clube tem obrigatoriamente de ter um oficial no banco (leia-se oficial como treinador assistente e/ou Team Manager). Caso o treinador não opte por ser jogador, é obrigado a estar presente no jogo no desempenho das suas tarefas de técnico.
 - f. O clube que não apresente um oficial num jogo conforme disposto na alínea anterior, será punido com pena de multa de 30 a 150 euros.

- g. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto.
 - h. O clube que não apresente treinador principal num jogo (quando está obrigado) será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 - 1. Iguamente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
 - i. Os árbitros devem mencionar no relatório qualquer situação que contrarie o disposto neste artigo.
6. Team Manager
- a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
 - b. Os Team Managers podem ser acrescentados ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
7. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1ª FASE - GRUPOS (REGIONAL/ZONAL)

- Forma de disputa: (poderá ser modificada após se conhecer o numero exato de participantes)
 - 3 grupos divididos por zonas geográficas (GRA e GRB com equipas da ANNP+ANC e GRC com equipas da ANL+ANALEN+ANALG)
 - A composição das equipas do GRA e GRB será determinada por cabeças de série tendo em consideração a classificação das equipas na época anterior.
 - Todos contra todos a duas voltas
- Consequências:
 - É estabelecida a classificação de cada grupo
 - Os 2 primeiros classificados de cada grupo, compõe o GRD e os restantes classificados o GRE

2ª FASE – FINAL

- Forma de disputa:
 - O GRD será constituído por 6 equipas (os 2 primeiros classificados dos GRA + GRB + GRC) e o GRE será constituído pelas restantes equipas
 - Todos contra todos a duas voltas

- Consequências:
 - É estabelecida a classificação final
 - O Vencedor será declarado Campeão de Portugal.
 - A equipa elegível para subir que estiver na melhor classificação final será promovida à PO1 na época seguinte.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO3 – SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” MASCULINOS 2024

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Trofeu e 25 medalhas.
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. Participam o Campeão de Portugal, o vencedor da Taça de Portugal ou o finalista vencido, se o vencedor for coincidente com o Campeão de Portugal.
2. Jogadores:
 - a. Podem participar os jogadores elegíveis para a PO1 e em conformidade com o regulamento dessa prova.
 - b. Cada equipa pode utilizar um máximo de 13 jogadores por jogo, sendo 11 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes
3. Treinadores:
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1.
4. Team Manager
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1.
5. Restante staff
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1. A SUPERTAÇA é disputada no sistema de uma eliminatória a um jogo.
2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á de acordo com as regras oficiais do jogo.

ARTIGO 4º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO4 – TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Trofeu e 25 medalhas.
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.
3. Terão acesso a participar nas provas europeias por clubes, na época desportiva seguinte, as equipas:
 - a. Vencedor da Taça de Portugal
 - b. Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja uma das 3 primeiras classificadas do CPA1, será atribuída à 4ª equipa melhor classificada o direito de participação
 - c. No final da prova da PO1, os clubes terão de informar a FPN sobre a sua disponibilidade para participar nas competições europeias.
4. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FPN, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infraestruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos.
5. O disposto no número 3 poderá ser objeto de ajustamento, caso a EA altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas portuguesas.
6. A FPN, numa perspetiva de aumentar o nível competitivo das equipas nacionais, e contribuir para o desenvolvimento da disciplina, subsidiará numa parte, a inscrição das equipas nas provas EA.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos na PO1.
 - b. É de participação aberta aos restantes Clubes.
 - c. Não podem participar as equipas B.
2. Jogadores:
 - a. Podem participar os jogadores elegíveis para a PO1 e PO2 e em conformidade com os respetivos regulamentos dessas provas.
 - b. As listagens a usar são as mesmas da PO1 e/ou PO2, consoante a prova onde a equipa está inserida.
 - c. Os Clubes com equipas filiais podem usar livremente os jogadores das 2 listagens
 - d. Cada equipa pode utilizar um máximo de 13 jogadores por jogo, sendo 11 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes
3. Treinadores:
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1 e PO2 respetivamente.
4. Team Manager
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1 e PO2 respetivamente.
5. Restante staff
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO1 e PO2 respetivamente

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1ª FASE - ELIMINATÓRIAS

- Forma de disputa:

- Toda as fases da prova serão sorteadas em espinha no início de época. Os jogos serão disputados em formato de eliminatória a uma mão, em casa da equipa sorteada em primeiro lugar.
- Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Os 4 primeiros classificados da fase regular da PO1, serão cabeças de série nos ¼ final.
- Consequências:
 - As equipas vencedoras passam à fase seguinte

2ª FASE – FINAL4

- Forma de disputa:
 - ½ FINAL
 - Final entre os vencedores da ½ final
 - Eliminatórias a 1 jogo
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - O vencedor da final é o Vencedor da Taça de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO5 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º e 2º Classificados.
2. Será atribuído um Troféu à melhor marcadora da prova na fase regular, a entregar na Gala da FPN
3. Será apurado “O 7 do ano” escrutinado pelos treinadores e entregue na Gala FPN. Deste “7” será eleita a “Jogadora do ano” em normativo a definir pela Direção.
4. Terão acesso a participar nas provas europeias por clubes, na época desportiva seguinte, as equipas:
 - a. 3 primeiros classificados do Campeonato de Portugal A1
 - b. Vencedor da Taça de Portugal
 - c. Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja uma das 3 primeiras classificadas do CPA1, será atribuída à 4ª equipa melhor classificada o direito de participação.
 - d. Caso um clube renuncie à sua participação, poderá a Direção da FPN, endereçar o convite aos clubes classificados nas posições seguintes.
5. As provas onde as equipas portuguesas podem participar, são determinadas de acordo com os critérios estabelecidos pela EA. No final da prova os clubes terão de informar a FPN sobre a sua disponibilidade para participar nas competições europeias.
6. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FPN, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infraestruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos.
7. O disposto no número quatro poderá ser objeto de ajustamento, caso a EA altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas portuguesas.
8. A FPN, numa perspetiva de aumentar o nível competitivo das equipas nacionais, e contribuir para o desenvolvimento da disciplina, subsidiará numa parte, a inscrição das equipas nas provas EA.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A1 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Numa perspetiva de desenvolvimento da disciplina junto das equipas femininas, poderão ser aceites equipas de outros países
2. Jogadoras:
 - a. Podem ser inscritas as jogadoras do género feminino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadoras por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo das guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.

- d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto.
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com carater extraordinário as seguintes exceções:
 - 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
4. Team Manager
- a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
 - b. Os Team Managers podem ser acrescentados ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
 - c. O clube que não apresente team manager num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com carater extraordinário as seguintes exceções:
 - 1. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo,
 - 2. Nos jogos em que o team manager (todos os que estiverem inscritos) esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - 3. Doença do team manager (todos os que estiverem inscritos), sempre que devidamente comprovado.
5. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1ª FASE - REGULAR

- Forma de disputa: (pode ser modificada depois de se conhecer o número de equipas inscritas)
 - Todos contra todos a 2 voltas
- Consequências:
 - Estabelece uma classificação

2ª FASE – PLAY OFF

- Forma de disputa:

- ½ FINAL: 1º x 4º | 2º x 3º
- As ½ finais serão jogadas no sistema de eliminatória à melhor de 3 jogos, sendo o primeiro e terceiro jogo (se necessário) disputados em casa da equipa melhor classificada na fase regular. Estes jogos não podem terminar empatados.
- A FINAL será jogada à melhor de 3 jogos, sendo o primeiro e terceiro jogo (se necessário) disputados em casa da equipa melhor classificada. Estes jogos não podem terminar empatados.
- As restantes classificações serão determinadas pelas classificações obtidas na fase regular.
- Consequências:
 - O vencedor da FINAL é declarado Campeão de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - TRANSMISSÕES TELEVISIVAS/STREAMING

1. A divulgação dos jogos desta prova através de transmissões televisivas e ou streaming é permitido e até aconselhável.
2. Essa prerrogativa serve só para o clube visitado.
3. Em qualquer circunstância devem os serviços da FPN ser informados da divulgação das imagens, podendo inclusive e caso a qualidade de imagem assim o justifique, divulgar também através da plataforma NATACAO TV.
4. Numa ótica de promoção e divulgação da disciplina, **a FPN promoverá por sua iniciativa a transmissão em streaming dos jogos do play-off de apuramento de campeão, devendo os clubes disponibilizar todas as condições logísticas para o efeito.**

ARTIGO 6º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO6 – SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” FEMININOS 2024

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Trofeu e 25 medalhas.
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. Participam o Campeão de Portugal, o vencedor da Taça de Portugal ou o finalista vencido, se o vencedor for coincidente com o Campeão de Portugal.
2. Jogadores:
 - a. Podem participar os jogadores elegíveis para a PO5 e em conformidade com o regulamento dessa prova.
3. Treinadores:
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.
4. Team Manager
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.
5. Restante staff
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1. A SUPERTAÇA é disputada no sistema de uma eliminatória a um jogo.
2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais do Jogo.

ARTIGO 4º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO7 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2025

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas.
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas
3. Terão acesso a participar nas provas europeias por clubes, na época desportiva seguinte, as equipas:
 - a. Vencedor da Taça de Portugal
 - b. Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja uma das 3 primeiras classificadas do CPA1, será atribuída à 4ª equipa melhor classificada o direito de participação.
4. No final da prova, os clubes terão de informar a FPN sobre a sua disponibilidade para participar nas competições europeias.
5. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FPN, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infraestruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos.
6. O disposto no número 3 poderá ser objeto de ajustamento, caso a EA altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas portuguesas.
7. A FPN, numa perspetiva de aumentar o nível competitivo das equipas nacionais, e contribuir para o desenvolvimento da disciplina, subsidiará numa parte, a inscrição das equipas nas provas EA.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos no PO5
 - b. É de participação aberta aos restantes Clubes interessados.
2. Jogadoras:
 - a. Podem participar os jogadores elegíveis para a PO5
 - b. As listagens a usar são as mesmas da PO5
3. Treinadores:
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.
4. Team Manager
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.
5. Restante staff
 - a. De acordo com o estipulado neste regulamento nomeadamente na prova PO5.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

1. A prova será disputada no sistema de **eliminatórias a 2 mãos casa/fora**. É vencedora da eliminatória a equipa que tiver mais golos marcados no computo dos 2 jogos. Os jogos podem terminar empatados. Se a eliminatória estiver empatada procede-se ao desempate conforme as regras oficiais do jogo. A quantidade de eliminatórias está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova. O ordenamento dos jogos será feito por sorteio.
2. A FINAL será disputada num único jogo.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.

2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO8 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A20 MASCULINOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A20 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Para ter uma equipa inscrita nesta prova, tem obrigatoriamente de ter uma equipa inscrita na PO1 ou PO2.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 13 jogadores por jogo, sendo 11 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente que indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com carater extraordinário as seguintes exceções:
 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
4. Team Manager
 - a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
 - b. Os Team Managers podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
 - a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de

filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

O modelo competitivo poderá ser alterado após se conhecer o número de Clubes interessados em participar.

1ª FASE - FASE REGULAR

- Forma de disputa: (pode ser alterada após se conhecer o número de equipas inscritas)
 - Todos contra todos a 2 voltas (até 8 equipas), 1 volta (mais de 8 equipas).
- Consequências:
 - Estabelece a classificação
 - O 1º e 2º classificados jogam o play-off final

2ª FASE – PLAY OFF FINAL

- Forma de disputa:
 - Sistema de eliminatória a 2 jogos casa/fora, sendo o primeiro jogo em casa da equipa pior classificada. É vencedora da eliminatória a equipa que tiver mais golos marcados no computo dos 2 jogos. Os jogos podem terminar empatados. Se a eliminatória estiver empatada procede-se ao desempate conforme as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - O vencedor da FINAL é declarado Campeão de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO9 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A23 FEMININOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A23 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Para inscrever uma equipa nesta prova tem obrigatoriamente de ter uma equipa inscrita na PO5.
 - c. Numa perspetiva de desenvolvimento do género feminino, podem ser aceites equipas de outros países
2. Jogadoras:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género feminino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:

Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.

 - a. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente que indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - b. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - c. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - d. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
 - e. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - a. Estabelecem-se com carater extraordinário as seguintes exceções:
 - i. Iguamente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 1. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 2. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 3. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
4. Team Manager
 - a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
 - b. Os Team Managers podem ser acrescentados ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
 - a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo

em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

a.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

O modelo competitivo será definido após se conhecer o número exato de equipas participantes. A participação de equipas estrangeiras pode ser aceite, mas não serão consideradas na classificação final

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO10 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A18 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Os jogadores de nacionalidade estrangeira, devidamente filiados, terão de ter participação efetiva (constar nas atas de jogo) em todas as fases da prova em que a sua equipa esteja obrigada a participar. Não se incluem nesta obrigação, os jogadores estrangeiros com pelo menos uma ou mais filiações por esse clube nas épocas imediatamente anteriores (revalidação de filiações).
 - c. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - d. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto,
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
 4. Team Manager
 - a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.

- b. Os Team Managers podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

Os presentes regulamentos aplicam-se a todas as fases da prova, incluindo a fase regional classificatória para as fases seguintes

As AT's que tiverem 4 ou mais equipas numa prova devem ter uma fase regional que vai determinar as equipas e ordenação dos potes de cabeças de série da fase preliminar.

As fases regionais devem terminar em tempo útil de forma a não prejudicar o normal desenrolar da prova.

1ª FASE – PRELIMINAR

- Forma de disputa: (pode ser alterado após se conhecer o número de equipas inscritas)
Se o número de equipas inscritas for inferior a 7, a prova será disputada num sistema de TxT a uma volta em jornadas concentradas
 - 4 grupos (GrA +GrB + GrC + GrD)
 - As equipas de cada grupo serão sorteadas de acordo com o seguinte critério:
 - Pote 1: representante melhor classificado das 4 AT's melhor classificadas no ranking
 - Pote 2: Representante melhor classificado das restantes AT's de acordo com o ranking. Não existindo equipas em numero igual em todas as AT's vai-se completando de acordo com as classificações das At's com mais equipas até se sortear todos os inscritos
 - Pote 3: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - Pote 4: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - A composição exata das equipas nos respetivos potes é apurada depois de conhecidas as inscrições
 - Todos contra todos a uma volta
 - Os jogos desta fase são disputados em jornadas concentradas num único fim de semana na casa da equipa sorteadas no pote 1.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - As 3 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase seguinte

2ª FASE - QUALIFICAÇÃO

- Forma de disputa:
 - 2 grupos de 6 equipas (GrE=GrA + GrC | GrF=GrB + GrD)
 - As equipas transportam para esta fase os pontos conquistados frente às equipas qualificadas.
 - Todos contra todos a uma volta em jornadas concentradas num único fim de semana, em local a sortear pelas equipas melhor classificadas, não se defrontando as equipas que estavam na fase anterior no mesmo grupo.

- Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - As 2 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase final “Ouro”
 - As equipas classificadas em 3º e 4º passam à fase final “Prata”
 - As restantes equipas passam à fase final “Bronze”
 - As equipas eliminadas na 1ª fase jogam a fase final “Esperança”

3ª FASE – FINAL

- Forma de disputa:
 - 4 equipas no sistema de todos contra todos a uma volta
 - O local será sorteado pelas equipas melhor classificadas nos grupos E e F. Após esgotar todas as hipóteses, caso não haja interesse de nenhuma equipa em organizar, a FPN escolherá de acordo com os melhores interesses da prova.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - O vencedor da final “Ouro” é o Campeão de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados (organizadores), nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO11 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 FEMININOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal A18 participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadoras:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género feminino, da categoria Absoluto e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Os jogadores de nacionalidade estrangeira, devidamente filiados, terão de ter participação efetiva (constar nas atas de jogo) em todas as fases da prova em que a sua equipa esteja obrigada a participar. Não se incluem nesta obrigação, os jogadores estrangeiros com pelo menos uma ou mais filiações por esse clube nas épocas imediatamente anteriores (revalidação de filiações).
 - c. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - d. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente que indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto,
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
 4. Team Manager
 - a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.

- b. Os Team Managers podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

O modelo competitivo será definido após se conhecer o número exato de equipas participantes. A participação de equipas estrangeiras pode ser aceite, mas não serão consideradas na classificação final

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados (organizadores), nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO12 - CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal Juvenil participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino, da categoria juvenil e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Os jogadores de nacionalidade estrangeira, devidamente filiados, terão de ter participação efetiva (constar nas atas de jogo) em todas as fases da prova em que a sua equipa esteja obrigada a participar. Não se incluem nesta obrigação, os jogadores estrangeiros com pelo menos uma ou mais filiações por esse clube nas épocas imediatamente anteriores (revalidação de filiações).
 - c. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - d. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente que indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto,
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
 4. Team Manager
 - a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.

- b. Os Team Managers podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

Os presentes regulamentos aplicam-se a todas as fases da prova, incluindo a fase regional classificatória para as fases seguintes

As AT's que tiverem 4 ou mais equipas numa prova devem ter uma fase regional que vai determinar as equipas e ordenação dos potes de cabeças de série da fase preliminar.

As fases regionais devem terminar em tempo útil de forma a não prejudicar o normal desenrolar da prova.

1ª FASE – PRELIMINAR

- Forma de disputa: (pode ser alterada após se conhecer o número exato de equipas inscritas)
 - Se o número de equipas inscritas for inferior a 7, a prova será disputada num sistema de TxT a uma volta em jornadas concentradas
 - 4 grupos (GrA +GrB + GrC + GrD)
 - As equipas de cada grupo serão sorteadas de acordo com o seguinte critério:
 - Pote 1: representante melhor classificado das 4 AT's melhor classificadas no ranking
 - Pote 2: Representante melhor classificado das restantes AT's de acordo com o ranking. Não existindo equipas em número igual em todas as AT's vai-se completando de acordo com as classificações das At's com mais equipas até se sortear todos os inscritos
 - Pote 3: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - Pote 4: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - A composição exata das equipas nos respetivos potes é apurada depois de conhecidas as inscrições
 - Todos contra todos a uma volta
 - Os jogos desta fase são disputados em jornadas concentradas num único fim de semana na casa da equipa sorteadas no pote 1.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
 - Consequências:
 - As 3 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase seguinte

2ª FASE - QUALIFICAÇÃO

- Forma de disputa:
 - 2 grupos de 6 equipas (GrE=GrA + GrC | GrF=GrB + GrD)
 - As equipas transportam para esta fase os pontos conquistados frente às equipas qualificadas.
 - Todos contra todos a uma volta em jornadas concentradas num único fim de semana, em local a sortear pelas equipas melhor classificadas, não se defrontando as equipas que estavam na fase anterior no mesmo grupo.

- Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - As 2 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase final “Ouro”
 - As equipas classificadas em 3º e 4º passam à fase final “Prata”
 - As restantes equipas passam à fase final “Bronze”
 - As equipas eliminadas na 1ª fase jogam a fase final “Esperança”

3ª FASE – FINAL

- Forma de disputa:
 - 4 equipas no sistema de todos contra todos a uma volta
 - O local será sorteado pelas equipas melhor classificadas nos grupos E e F. Após esgotar todas as hipóteses, caso não haja interesse de nenhuma equipa em organizar, a FPN escolherá de acordo com os melhores interesses da prova.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - O vencedor da final “Ouro” é o Campeão de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados (organizadores), nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO13 - CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL FEMININOS

TENDO EM CONSIDERAÇÃO O REDUZIDO NÚMERO DE PRATICANTES DO GENERO FEMININO, E CONSEQUENTE REDUZIDO NÚMERO DE JOGOS POR ÉPOCA COM AS VÁRIAS IMPLICAÇÕES NEGATIVAS QUE DAI ADVEM, ENTENDEU O DEPARTAMENTO TÉCNICO INTEGRAR ESTA PROVA NA PO14 CONSIDERANDO A IGUALDADE DE CONDIÇÕES TÉCNICAS, NOMEADAMENTE TAMANHO DA BOLA E TEMPO DE JOGO

PO14 - CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Portugal Infantil participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Participam também as equipas juvenis femininas (PO13) que se inscrevam.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino da categoria infantil e seguintes e/ou do género feminino da categoria juvenil e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Os jogadores de nacionalidade estrangeira, devidamente filiados, terão de ter participação efetiva (constar nas atas de jogo) em todas as fases da prova em que a sua equipa esteja obrigada a participar. Não se incluem nesta obrigação, os jogadores estrangeiros com pelo menos uma ou mais filiações por esse clube nas épocas imediatamente anteriores (revalidação de filiações).
 - c. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - d. **Os jogadores inscritos nesta prova não podem ser inscritos numa equipa da PO13.**
 - e. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
 - b. Os clubes participantes, quando inscrevem uma equipa, **têm obrigatoriamente de indicar no momento da inscrição, o treinador principal.**
 - c. Os clubes participantes podem inscrever só 1 treinador principal.
 - d. Os treinadores inscritos em listagem de acreditação, não podem ser jogadores, delegados nem árbitros, nesta prova.
 - e. Os treinadores podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser respeitado o estipulado na alínea a, deste ponto,
 - f. O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.
 - i. Estabelecem-se com caráter extraordinário as seguintes exceções:
 1. Igualmente se aceitará que o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal nos seguintes casos:
 - a. Exclusão (ou indisposição) durante o jogo, do treinador principal, ainda que sem os privilégios deste (não poderá levantar-se nem ir até aos 6 metros quando a sua equipa está a atacar).
 - b. Nos jogos em que o treinador principal esteja impedido de participar pelo Conselho de Disciplina.
 - c. Doença do treinador principal, sempre que devidamente comprovado.
4. Team Manager

- a. Os clubes participantes podem inscrever 1 ou mais team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova.
 - b. Os Team Managers podem ser acrescidos ou substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação.
5. Restante staff
- a. Os clubes participantes podem ter em local próximo do banco, um médico e/ou fisioterapeuta, os quais terão de estar filiados na FPN, e só poderão intervir no jogo em caso de necessidade. Estes elementos deverão apresentar o seu cartão de filiação ou outro documento de identificação. Não constam na listagem de acreditação.
6. Regras:
- a. No caso de se atingir uma diferença de 10 golos no marcador, fecha-se o resultado. (Continua-se a jogar e o resultado do jogo será o mesmo do momento do fecho).
 - b. Todas as Fases da prova (regional, qualificação e final) serão jogadas segundo a normativa:
 - i. 4 períodos de 7 minutos de tempo útil cada.
 - ii. A dimensão da bola a utilizar é a WP 4

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

Os presentes regulamentos aplicam-se a todas as fases da prova, incluindo a fase regional classificatória para as fases seguintes

As AT's que tiverem 4 ou mais equipas numa prova devem ter uma fase regional que vai determinar as equipas e ordenação dos potes de cabeças de série da fase preliminar.

As fases regionais devem terminar em tempo útil de forma a não prejudicar o normal desenrolar da prova.

1ª FASE – PRELIMINAR

- Forma de disputa: (pode ser alterada após se conhecer o numero exato de equipas inscritas)

Se o número de equipas inscritas for inferior a 7, a prova será disputada num sistema de TxT a uma volta em jornadas concentradas

 - 4 grupos (GrA +GrB + GrC + GrD)
 - As equipas de cada grupo serão sorteadas de acordo com o seguinte critério:
 - Pote 1: representante melhor classificado das 4 AT's melhor classificadas no ranking
 - Pote 2: Representante melhor classificado das restantes AT's de acordo com o ranking. Não existindo equipas em número igual em todas as AT's vai-se completando de acordo com as classificações das At's com mais equipas até se sortear todos os inscritos
 - Pote 3: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - Pote 4: restantes melhores equipas das respetivas AT's
 - A composição exata das equipas nos respetivos potes é apurada depois de conhecidas as inscrições
 - Todos contra todos a uma volta
 - Os jogos desta fase são disputados em jornadas concentradas num único fim de semana na casa da equipa sorteadas no pote 1.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:

- As 3 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase seguinte

2ª FASE - QUALIFICAÇÃO

- Forma de disputa:
 - 2 grupos de 6 equipas (GrE=GrA + GrC | GrF=GrB + GrD)
 - As equipas transportam para esta fase os pontos conquistados frente às equipas qualificadas.
 - Todos contra todos a uma volta em jornadas concentradas num único fim de semana, em local a sortear pelas equipas melhor classificadas, não se defrontando as equipas que estavam na fase anterior no mesmo grupo.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - As 2 primeiras classificadas de cada grupo passam à fase final “Ouro”
 - As equipas classificadas em 3º e 4º passam à fase final “Prata”
 - As restantes equipas passam à fase final “Bronze”
 - As equipas eliminadas na 1ª fase jogam a fase final “Esperança”

3ª FASE – FINAL

- Forma de disputa:
 - 4 equipas no sistema de todos contra todos a uma volta
 - O local será sorteado pelas equipas melhor classificadas nos grupos E e F. Após esgotar todas as hipóteses, caso não haja interesse de nenhuma equipa em organizar, a FPN escolherá de acordo com os melhores interesses da prova.
 - Nenhum jogo pode terminar empatado, procedendo-se ao desempate em caso de necessidade de acordo com as regras oficiais do jogo.
- Consequências:
 - O vencedor da final “Ouro” é o Campeão de Portugal.

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados (organizadores), nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO15 – OPEN PORTUGAL INFANTIL MISTO AT'S

Esta prova faz parte do Programa Nacional de Talentos e serve para avaliar o momento dos jogadores em competição, em determinada fase do seu desenvolvimento. É também um incentivo à prática junto do género feminino dinamizado junto das AT's.

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

1. É atribuída uma Taça ao Vencedor, e 25 medalhas ao 1º Classificado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Equipas:
 - a. No Open Portugal Infantil por AT's participam as Associações Territoriais que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. É obrigatória para as AT's que tenham pelo menos uma equipa da sua zona territorial inscrita na PO13 ou PO14**
 - c. Cada AT pode inscrever no máximo 2 equipas (masculina, feminina ou mista)**
 - d. Esta prova é open, aberta a outras Associações Territoriais de outros países
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino da categoria infantil (S14) e seguintes e/ou do género feminino da categoria juvenil (S16) e seguintes, e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
 - b. Cada Clube pode inscrever um **número ilimitado de jogadores**, que devem constar na listagem de acreditação.
 - c. Cada equipa pode utilizar um máximo de 15 jogadores por jogo, sendo 13 de campo e 2 guarda-redes. Os números #1 e #13 são de uso exclusivo dos guarda-redes.
3. Treinadores:
 - a. Os treinadores deverão ter as qualificações estipuladas no anexo 5 do presente regulamento.
4. Regras:
 - a. Todas as Fases da prova (regional, qualificação e final) serão jogadas segundo a normativa:
 - i. 4 períodos de 7 minutos de tempo útil cada.
 - ii. A dimensão da bola a utilizar é a WP 4

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

A forma de disputa será determinada após se conhecer o número exato de participantes

ARTIGO 4º - DELEGADO DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados (organizadores), nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento.
2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.

ARTIGO 5º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

PO16 – TORNEIO NACIONAL CADETES MISTO

Esta prova visa a promoção e dinamização da disciplina pelo maior número de praticantes quer do género masculino como do feminino e inculcar o gosto pela prática e a presença de valores éticos, morais e sociais no comportamento de todos os participantes.

Os treinadores devem assumir o verdadeiro papel de pedagogos dentro da sua autonomia de trabalho.

Não esquecer que o treinador é responsável por formar os seus atletas, mas também os atletas contrários, e assim contribuir para o desenvolvimento do polo aquático.

A vitória não é, nem nunca pode ser, o objetivo final!!

O objetivo deverá ser a formação de TODOS os atletas, independentemente das suas qualidades no momento.

Pretende-se que o jogo de polo aquático seja o mais atrativo e interessante possível, para quem, o pratica e para quem assiste.

O jogo tem de proporcionar experiências positivas e divertimento.

ARTIGO 1º - PRÉMIOS

Os prémios serão indicados em informação de comunicado a ser publicado.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

1. Clubes:
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem de acordo com o Comunicado da prova a ser publicado.
2. Jogadores:
 - a. Podem ser inscritos os jogadores do género masculino e feminino, da categoria cadete e seguintes, que estejam devidamente filiados e que preencham os requisitos exigidos em termos de exame médico requerido.
3. Treinadores:
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 5 do presente regulamento.

ARTIGO 3º – ORGANIZAÇÃO

1. A organização do Torneio Nacional de Cadetes será da responsabilidade da FPN, será criada uma comissão organizadora local, após a definição pela FPN do local da prova.
2. Aconselha-se as AT's a organizarem eventos semelhantes de âmbito regional.
3. Poderá ser estabelecido número mínimo de participantes que será divulgado em Comunicado elaborado para o efeito.

ARTIGO 4º – REGRAS

1. Equipas:
 - a. As equipas são compostas por um máximo de 10 jogadores e um mínimo de 7, dos quais 5 jogadores (4 + 1 GR) estarão na água.

2. Campo de jogo:
 - a. O campo de jogo deverá ser 15x10m (recomendado)
 - b. A profundidade mínima é 1,40m
 - c. A área de penalti deve estar nos 5m (sinal amarelo)
 - d. A área de restrição deve estar nos 2m (sinal vermelho)
 - e. As dimensões das balizas: 2,15x0,75m
 - f. Tamanho da bola: WP3
3. Tempo de jogo:
 - a. Em função do número de jogos a realizar. Para um jogo terá a duração de 6 partes de 3 minutos cada, com 2 minutos de intervalo
 - b. O relógio corre continuamente e só é parado quando: é marcado um golo, assinalado um penalti, incidentes, lesões, falhas técnicas do campo de jogo. Quando estão a decorrer mais jogos com utilização do mesmo relógio o tempo não é interrompido.
 - c. Não há limite de tempo de ataque.
4. Regras de jogo:

Incentivo ao movimento. Um atacante, não pode estar estático na área de baliza (compreendida entre os postes da baliza e os 5 metros), por mais de 5 segundos. O arbitro começa a contagem crescente com movimentos horizontais do braço quando o atacante está claramente parado na área. No final dos 5 segundos, se o jogador não saiu da área, o arbitro apita e dá a posse de bola ao guarda-redes da equipa contrária.

 - a. O guarda-redes pode ser substituído por outro jogador nas seguintes condições:
 - i. Depois de um golo;
 - ii. Durante o intervalo,
 - iii. Em caso de interrupção do jogo pelo arbitro, em caso de lesão.
 - b. O jogador que substituiu o guarda-redes deve usar gorro vermelho.
 - c. O guarda-redes não pode passar o meio-campo nem rematar à baliza adversária em qualquer altura.
 - d. É obrigatório o passe a um colega de equipa após a marcação duma falta ou reposição da bola em jogo antes de poder ser feito um remate à baliza.
5. Faltas graves
São consideradas faltas graves, punidas com a ida do jogador excluído à zona de reentrada (com reentrada imediata)
 - a. Contacto ilegal. Acontece quando um jogador, segura, empurra ou puxa um oponente em posse ou sem posse de bola, com a intenção de impedir o seu movimento. O contacto para tentar tirar a bola não é permitido. Privilegiar a utilização de defesas antecipativas, dissuasoras e condicionadoras.
 - b. Um jogador que esteja a defender um oponente que esteja a tentar iniciar um movimento (nadar) ou já esteja mesmo em movimento não será permitido impedir o seu oponente segurando, empurrando ou puxando (como definido acima) ou nadar sobre o seu corpo, mas será permitido nadar de forma a manter posição e defender o movimento do oponente. Impedir o movimento de um jogador em movimento é também considerado falta ilegal por contacto.
 - c. Um jogador excluído pode retomar o campo de jogo (exceto nos casos de brutalidade, jogo violento ou desrespeito) imediatamente após ter entrado na zona de reentrada
6. Faltas de penalti
 - a. Se um jogador cometer uma falta de contacto ilegal dentro da zona de 5 metros, será assinalado um penalti contra a sua equipa.
7. Faltas por jogo incorreto ou violento
 - a. Os jogadores que cometerem brutalidade, ou que não mostrem respeito pelos outros jogadores ou árbitros, deverão ser instruídos pelo respetivo treinador a deixar o campo de jogo (substituição pedagógica). Não é aconselhável a sua utilização até final do jogo, e o jogador deve ser instruído pelo respetivo treinador a apresentar desculpas aos ofendidos na altura mais oportuna.

8. Árbitros e oficiais de mesa

Os jogos devem ser disputados sem árbitro formal. Deverão ser os jogadores de escalões superiores a arbitrar (do clube organizador), tendo os treinadores um papel pedagógico nesta arbitragem

9. Vários

- a. O jogo não terá marcador, nem resultados ou classificações visíveis!!
- b. Os sistemas defensivos à zona são proibidos;
- c. Potenciar a variedade de estímulos, recorrendo a diferentes solicitações defensivas/ofensivas;
- d. Não permitir, nunca, as ações de agarrar, impedir o nado, afundar
- e. Os jogos devem ser disputados sem árbitro formal. Deverão ser atletas dos escalões superiores do clube organizador a arbitrar, tendo os treinadores um papel pedagógico nesta arbitragem. Momento de aprendizagem e perceção do ato de apitar e possibilidade de potenciar o gosto pela função de árbitro
- f. Este será o momento de entrada no polo aquático para muitos jogadores, portanto devemos reconhecer esse fato e auxiliar o atleta potenciando a sua aprendizagem
- g. Verifica-se que existe grande variação na capacidade física devido às taxas de maturação entre os atletas, logo, os treinadores precisam garantir que todos têm as mesmas oportunidades
- h. Não permitir que existam jogos desnivelados. Treinadores devem encontrar estratégias para atenuar esta situação

ARTIGO 3º – MODELO COMPETITIVO

O modelo competitivo será definido depois de se conhecerem o número de participantes e será publicado em Comunicado oficial.

ARTIGO 4º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FPN.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025

ANEXOS

1 – DESIGNAÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS**DESIGNAÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS
ÉPOCA 2024/2025**

CODIGO	DESIGNAÇÃO
PO 1	CAMPEONATO PORTUGAL A1 MASCULINOS
PO 2	CAMPEONATO PORTUGAL A2 MASCULINOS
PO 3	TRANQUILIDADE SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” MASCULINOS 2024
PO 4	TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025
PO 5	CAMPEONATO PORTUGAL A1 FEMININOS
PO 6	TRANQUILIDADE SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” FEMININOS 2024
PO 7	TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2025
PO 8	CAMPEONATO PORTUGAL A20 MASCULINOS
PO 9	CAMPEONATO PORTUGAL A23 FEMININOS
PO 10	CAMPEONATO PORTUGAL A18 MASCULINOS
PO 11	CAMPEONATO PORTUGAL A18 FEMININOS
PO 12	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS
PO 13	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL FEMININOS
PO 14	CAMPEONATO PORTUGAL INFANTIL MISTO
PO 15	OPEN PORTUGAL INFANTIL MISTO AT's
PO 16	TORNEIO NACIONAL CADETES MISTO

2 – CATEGORIAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL

<p>CATEGORIAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL ÉPOCA 2024/2025</p>

CATEGORIAS/ESCALÃO		MAS / FEM	
ABSOLUTOS	A1, A2	<2008	
	A23	2002	2003
	A20	2005	2006
	A18	2007	2008
JUVENIS		2009	2010
INFANTIS		2011	2012
CADETES		2013	2014
MINIS 10		2015	2016
MINIS 8		2017	2018

A que se refere o Art.º 22º da Secção I, do Capítulo II do RGFPN

3 – MAPA DE PROVAS, TEMPO DE JOGO E DIMENSÕES DA BOLA

**MAPA DE PROVAS, TEMPO DE JOGO E DIMENSÕES DA BOLA
ÉPOCA 2024/2025**

PROVA	TEMPO DE JOGO	BOLA	
		Masculino	Feminino
A1 e A2	4 x 8 min útil (Int 2-3-2 min)	WP: 5	WP: 4
A23, A20, A18			
JUVENIL			
INFANTIL	4 x 7 min útil (Int 2-3-2 min)		
CADETE	6 x 3 min corrido (Int 2 min)	WP: 3	
MINIS			

* Nas provas de grupos de idades os intervalos são todos de 2 minutos.

4 – MEDIDAS DO CAMPO DE JOGO

<p>MEDIDAS DO CAMPO DE JOGO</p> <p>ÉPOCA 2024/2025</p>

MASCULINO		FEMININO	
PROVA	DIMENSÃO Profundidade mínima* 1.80 m	PROVA	DIMENSÃO Profundidade mínima* 1.80 m
PO 01 - CPA1 PO 03 - ST PO 04 - TP	Max : 30x20 m Min : 20x16 m	PO 05 - CPA1 PO 06 - ST PO 07 - TP	Max : 25x20 m Min : 20x16 m
PO 02 - CPA2 PO 08 - CPA20 PO 10 - CPA18 PO 12 - CPJUV	Max : 30x20 m Min : 20x12 m	PO 09 - CPA23 PO 11 - CPA18	Max : 25x20 m Min : 20x12 m
PO 14 - CPINF MX	Max : 25x20 m Min : 20x12 m	PO 13 - CPJUV	Max : 25x20 m Min : 20x12 m

* Profundidade mínima em toda a área do campo de jogo

5 – PROVAS OFICIAIS / TREINADORES QUALIFICADOS

**PROVAS OFICIAIS / QUALIFICAÇÃO TREINADORES PRINCIPAIS
NIVEIS MINIMOS EXIGIDOS**

			PROVAS	2024/2025
FORMAÇÃO	INICIAÇÃO	MINIS	Torneios	NIVEL I
		CADETES	TNCADETE	
	DESENVOLVIMENTO	INFANTIL JUVENIL FEM	CPINFANTIL	
		JUVENIL MAS	CPJUVENIL M	
	APERFEIÇOAMENTO	ABSOLUTO	A1F - A2M - A23F A20M - A18	NIVEL II
ALTO RENDIMENTO	ABSOLUTO	A1M	NIVEL III	

Nota: São considerados para este efeito os treinadores que estejam inscritos e a frequentar um curso de nível, e/ou a fazer estágio. Não é aceite para este efeito a inscrição no RVCC.

6 – DIAS DOS JOGOS

<p>DIAS DOS JOGOS DAS PROVAS NACIONAIS ÉPOCA 2024/2025</p>

PROVA	SABADO	DOMINGO
PO 1 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 MASCULINO	X	
PO 2 - CAMPEONATO PORTUGAL A2 MASCULINO	X*	X
PO 5 - CAMPEONATO PORTUGAL A1 FEMININO	X	X*
PO 8 - CAMPEONATO PORTUGAL A20 MASCULINO	X*	X
PO 9 - CAMPEONATO PORTUGAL A23 FEMININO	X	X*

X* - Quando aprovado pelo CNA

7 – MATRIZ DE JOGOS

MATRIZ DE JOGOS						
JOR	NUMERO DE EQUIPAS					
	3/4	5/6	7/8	9/10	11/12	13/14
1ª	1-4 3-2	1-6 5-2 3-4	1-8 3-6 7-2 5-4	1-10 9-2 3-8 7-4 5-6	1-12 11-2 3-10 9-4 5-8 7-6	1-3 12-5 10-7 8-9 6-11 4-13 14-2
2ª	4-2 1-3	6-2 1-3 4-5	8-2 4-7 1-3 6-5	10-2 1-3 4-9 8-5 6-7	12-2 1-3 4-11 10-5 6-9 8-7	3-14 5-1 7-12 9-10 11-8 13-6 2-4
3ª	3-4 2-1	3-6 2-4 5-1	3-8 2-4 5-1 7-6	3-10 2-4 5-1 9-6 7-8	3-12 2-4 5-1 11-6 7-10 9-8	3-5 1-7 12-9 10-11 8-13 6-2 14-4
4ª		6-4 3-5 1-2	8-4 3-5 6-2 1-7	10-4 3-5 6-2 1-7 8-9	12-4 3-5 6-2 1-7 8-11 10-9	5-14 7-3 9-1 11-12 13-10 2-8 4-6
5ª		5-6 4-1 2-3	5-8 4-6 7-3 2-1	5-10 4-6 7-3 2-8 9-1	5-12 4-6 7-3 2-8 9-1 11-10	5-7 3-9 1-11 12-13 10-2 8-4 14-6
6ª			8-6 5-7 1-4 3-2	10-6 5-7 8-4 3-9 1-2	12-6 5-7 8-4 3-9 10-2 1-11	7-14 9-5 11-3 13-1 2-12 4-10 6-8
7ª			7-8 6-1 2-5 4-3	7-10 6-8 9-5 4-1 2-3	7-12 6-8 9-5 4-10 11-3 2-1	7-9 5-11 3-13 1-2 12-4 10-6 14-8
8ª				10-8 7-9 1-6 5-2 3-4	12-8 7-9 10-6 1-11 1-4 3-2	9-14 11-7 13-5 2-3 4-1 6-12 8-10
9ª				9-10 8-1 2-7 6-3 4-5	9-12 8-10 11-7 6-1 2-5 4-3	9-11 7-13 5-2 3-4 1-6 12-8 14-10
10ª					12-10 9-11 1-8 7-2 3-6 5-4	11-14 13-9 2-7 4-5 6-3 8-1 10-12
11ª					11-12 10-1 2-9 8-3 4-7 6-5	11-13 9-2 7-4 5-6 3-8 1-10 14-12
12ª						14-13 2-11 4-9 6-7 8-5 10-3 12-1
13ª						13-2 11-4 9-6 7-8 5-10 3-12 1-14

8 – FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROVAS OFICIAIS

9 – TAXAS

Inscrições nas provas nacionais (equipas de clubes)		Valor
PO 1	CAMPEONATO PORTUGAL A1 MASCULINOS	400,00 €
PO 2	CAMPEONATO PORTUGAL A2 MASCULINOS	200,00 €
PO 5	CAMPEONATO PORTUGAL A1 FEMININOS	200,00 €
PO 8	CAMPEONATO PORTUGAL A20 MASCULINOS	150,00 €
PO 9	CAMPEONATO PORTUGAL A23 FEMININOS	150,00 €
PO 10	CAMPEONATO PORTUGAL A18 MASCULINOS	150,00 €
PO 11	CAMPEONATO PORTUGAL A18 FEMININOS	150,00 €
PO 12	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS	100,00 €
PO 13	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL FEMININOS	100,00 €
PO 14	CAMPEONATO PORTUGAL INFANTIL MISTO	100,00 €
PO 15	OPEN PORTUGAL INFANTIL MISTO AT's	Isento
PO 16	TORNEIO NACIONAL CADETES MISTO	Isento

Requerimento para emissão de certificado Internacional de transferência (taxas a pagar à FPN)		Valor
PO1	Transferência Intercontinental	200,00 €
PO1	Transferência Continental (Europa)	50,00 €

Nota: Aos valores acima indicados acrescem as taxas internacionais a liquidar à EA / WA, e à Federação que liberta o atleta;

Nota: o valor deverá ser liquidado quando o jogador é inscrito na PO1

Inscrições de Atletas por época desportiva/prova		Valor
PO 1	CAMPEONATO PORTUGAL A1 MASCULINOS	35,00 €

Inscrição de treinadores e dirigentes por época desportiva/prova (em cada momento)		Valor
PO1	Treinadores PO1	35,00 €
PO1	Restantes oficiais	35,00 €

Custos com arbitragem (valores por jogo a dividir pelas 2 equipas)		Valor
PO 1	CAMPEONATO PORTUGAL A1 MASCULINOS	230,00 €
PO 2	CAMPEONATO PORTUGAL A2 MASCULINOS	160,00 €
PO 3	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO" MASCULINOS 2024	230,00 €
PO 4	TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025	160,00 €
PO 4	TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2025 (F4)	230,00 €
PO 5	CAMPEONATO PORTUGAL A1 FEMININOS	160,00 €
PO 6	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO" FEMININOS 2024	160,00 €
PO 7	TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2025	160,00 €
PO 8	CAMPEONATO PORTUGAL A20 MASCULINOS	140,00 €
PO 9	CAMPEONATO PORTUGAL A23 FEMININOS	140,00 €
PO 10	CAMPEONATO PORTUGAL A18 MASCULINOS	140,00 €
PO 11	CAMPEONATO PORTUGAL A18 FEMININOS	140,00 €
PO 12	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS	140,00 €
PO 13	CAMPEONATO PORTUGAL JUVENIL FEMININOS	140,00 €
PO 14	CAMPEONATO PORTUGAL INFANTIL MISTO	140,00 €
PO 15	OPEN PORTUGAL INFANTIL MISTO AT's	Isento
PO 16	TORNEIO NACIONAL CADETES MISTO	Isento

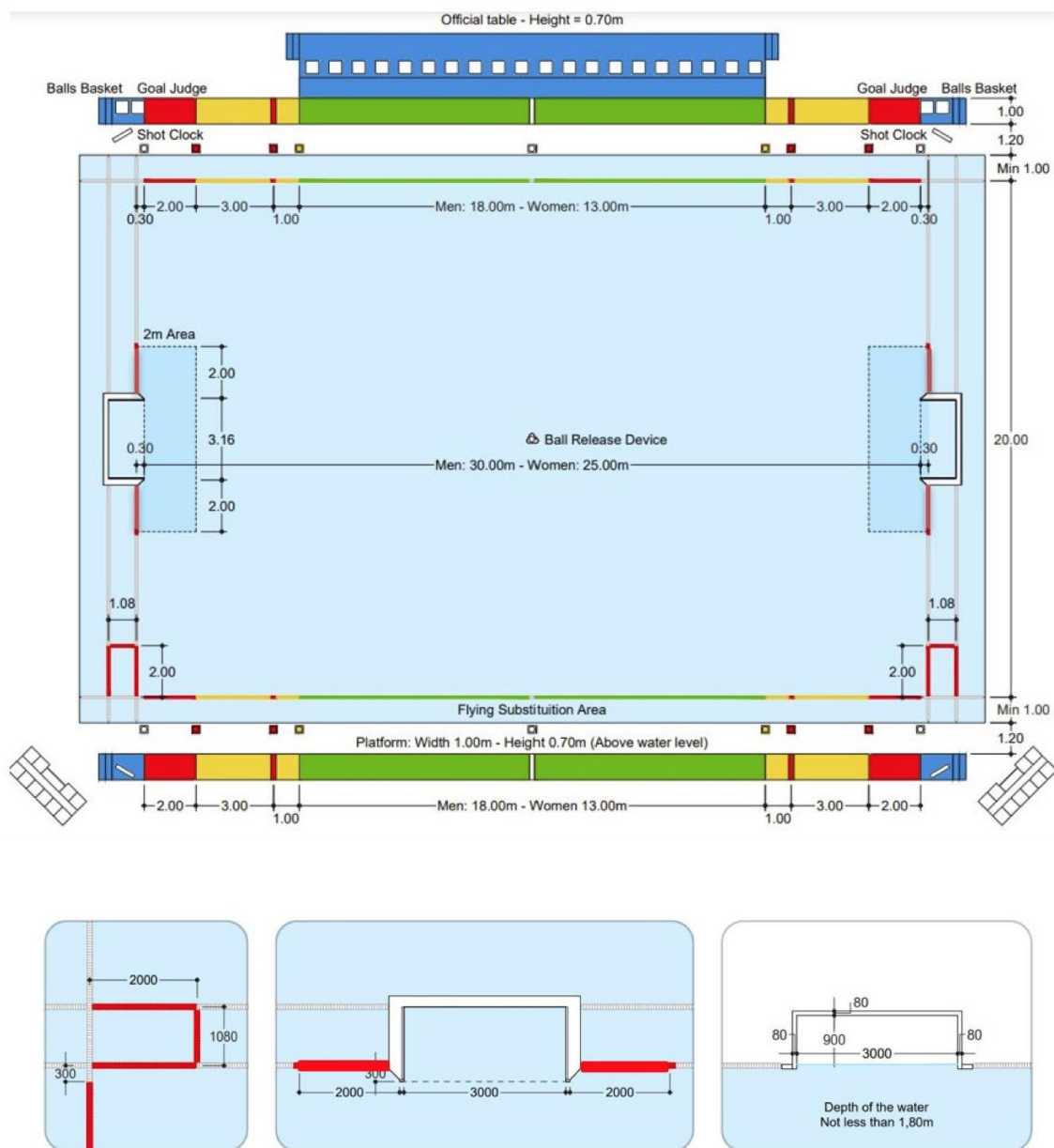
10 – BOLA OFICIAL

A bola oficial para a época 2024/2025 é da marca TURBO / K7

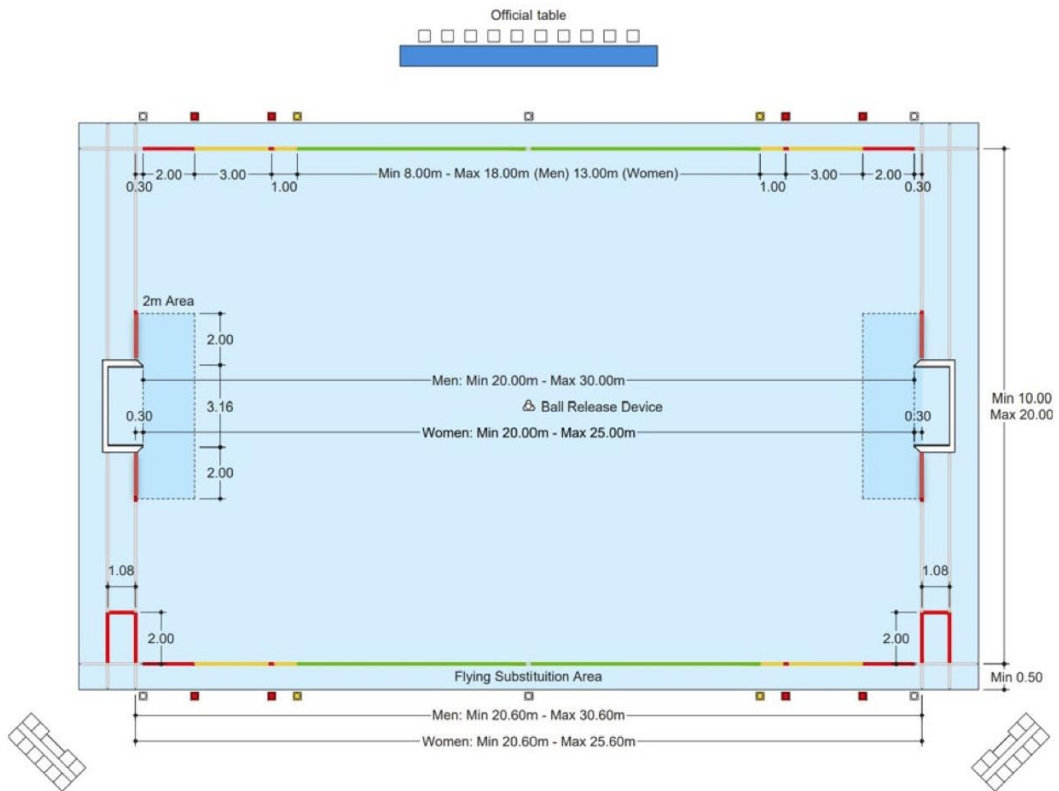


11 – CAMPO DE JOGO

As marcações e dimensões do campo de jogo devem estar em conformidade com os esquemas seguintes:



REGULAMENTO DE PROVAS NACIONAIS DE POLO AQUATICO



12 – SANÇÕES DISCIPLINARES

As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas no Regulamento de Disciplina, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

Treinadores e Oficiais de jogo

- a) Cartão amarelo: 50 €
- b) Cartão vermelho: 100 €

Jogadores

- a) Cartão vermelho: 100 €

Por cada cartão averbado acresce 5% ao valor